



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

Março/2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, da Decisão Normativa TCU n.º 107/2010 e da Portaria TCU n.º 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Brasília, 31/03/2011

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

ANTAQ: Agncia Nacional de Transportes Aquavirios.

APPA: Administrao dos Portos de Paranagu e Antonina (PR).

APSFS: Administrao do Porto de So Francisco do Sul (SC).

ANVISA: Agencia Nacional de Vigilncia Sanitria.

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CASNAV: Centro de Anlises de Sistemas Navais da Marinha do Brasil.

CDC: Companhia Docas do Cear.

CDP: Companhia Docas do Par.

CDRJ: Companhia Docas do Rio de Janeiro.

CODEBA: Companhia Docas da Bahia.

CODERN: Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

CODESA: Companhia Docas do Esprito Santo

CODESP: Companhia Docas do Estado de So Paulo

COPPETEC: Fundao Coordenao de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnolgicos

DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte.

FUNDESPA: Fundao de Estudos e Pesquisas Aquticas.

GMA: Gerncia de Meio Ambiente.

H5N1: *Highly Pathogenic Avian Influenza virus of type A of subtype H5N1.*

LOA: Lei Oramentria Anual.

MDIC: Ministrio do Desenvolvimento, Indstria e Comrcio Exterior.

NAS: Ncleo de Administrao de Sade.

PAC: Programa de acelerao do Crescimento.

PBA: Programa Bsico Ambiental.

PIC: Projeto de incentivo  Cabotagem.

PND: Programa Nacional de Dragagem.

PNLP: Plano Nacional de Logstica Porturia.

POR: Port of Rotterdam.

PSP: Porto sem Papel.

PRONARP: Programa Nacional de Apoio a Regularizao Ambiental Porturia

PUC: Participao da Unio no Capital.

PDG: Programa de Dispndios Globais.

REIDI: Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

REPORTO: Regime Tributrio para Incentivo  Modernizao e a Ampliao da Estrutura Porturia.

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira

SISport: Sistema de custos de Infraestrutura Portuária.

SISCOLOG: Sistema Colaborativo de Logística Portuária.

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

SEP/PR: Secretaria de Portos/Presidência da República.

SERPRO: Serviço Federal de Processamento de Dados.

SIDERAMA: Siderúrgica do Estado do Amazonas.

SUPRG: Superintendência do Porto do Rio Grande (RS).

TIC: Tecnologia de Informação e Comunicação.

UFSC: Universidade Federal de Santa Catarina.

UJ: Unidade Jurisdicionada.

UNIFESP: Universidade Federal de São Paulo.

VIGIAGRO: Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional.

VTMS: *Vessel Traffic Management Information System* ou Sistema de Gestão de Tráfego de Embarcações.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Portos habilitados no REIDI

Tabela 2: Programa Nacional Dragagem – Cronograma de Obras Executadas

Tabela 3: Programa Nacional Dragagem – Resultados Alcançados

LISTA QUADROS

- Quadro 1 - Identificação das UJ no Relatório de Gestão Individual
- Quadro 2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo – Gestão da Política Portuária
- Quadro 3 - Execução Física das ações realizadas pela SEP do Programa 1470
- Quadro 4 - Execução Física de ações realizadas pela SEP oriundos de outros programas
- Quadro 5 - Identificação das Unidades Orçamentárias
- Quadro 6 – Programação de Despesas Correntes
- Quadro 7 – Programação de Despesas Capital
- Quadro 8 – Quadro Resumo da Programação de Despesas
- Quadro 9 – Quadro Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas
- Quadro 10 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários
- Quadro 11 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários
- Quadro 12 – Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários
- Quadro 13 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores
- Quadro 14 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010
- Quadro 15 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010
- Quadro 16 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010
- Quadro 17 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010
- Quadro 18 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010
- Quadro 19 - Composição do Quadro de Estagiários
- Quadro 20 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010
- Quadro 21 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010
- Quadro 22 – Resumo dos instrumentos celebrados pela SEP nos três últimos exercícios
- Quadro 23 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes
- Quadro 24 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.
- Quadro 25 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.
- Quadro 26 – Estrutura de controles internos
- Quadro 27 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis
- Quadro 28 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros
- Quadro 29 – Gestão da TI da SEP

Quadro 30 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão(s) 327,902,1508/2009 e 354,1998, 3413/2010

Quadro 31 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão(s) 327,902,1508/2009 e 354,1998, 3413/2010

Quadro 32 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1808/2008

Quadro 33 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009

Quadro 34 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009 I

Quadro 35 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009 II

Quadro 36 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 2091/2009 II

Quadro 37 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 I

Quadro 38 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 II

Quadro 39 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 III

Quadro 40 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 IV

Quadro 41 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1904/2009 I

Quadro 42 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1904/2009 II

Quadro 43 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1979, 2066, 2159, 2941/2010

Quadro 44 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 24/2010

Quadro 45 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 41/2010

Quadro 46 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 07/2010

Quadro 47 – Declaração plena do contador – UG 110309

Quadro 48 – Declaração plena do contador – UG 110323

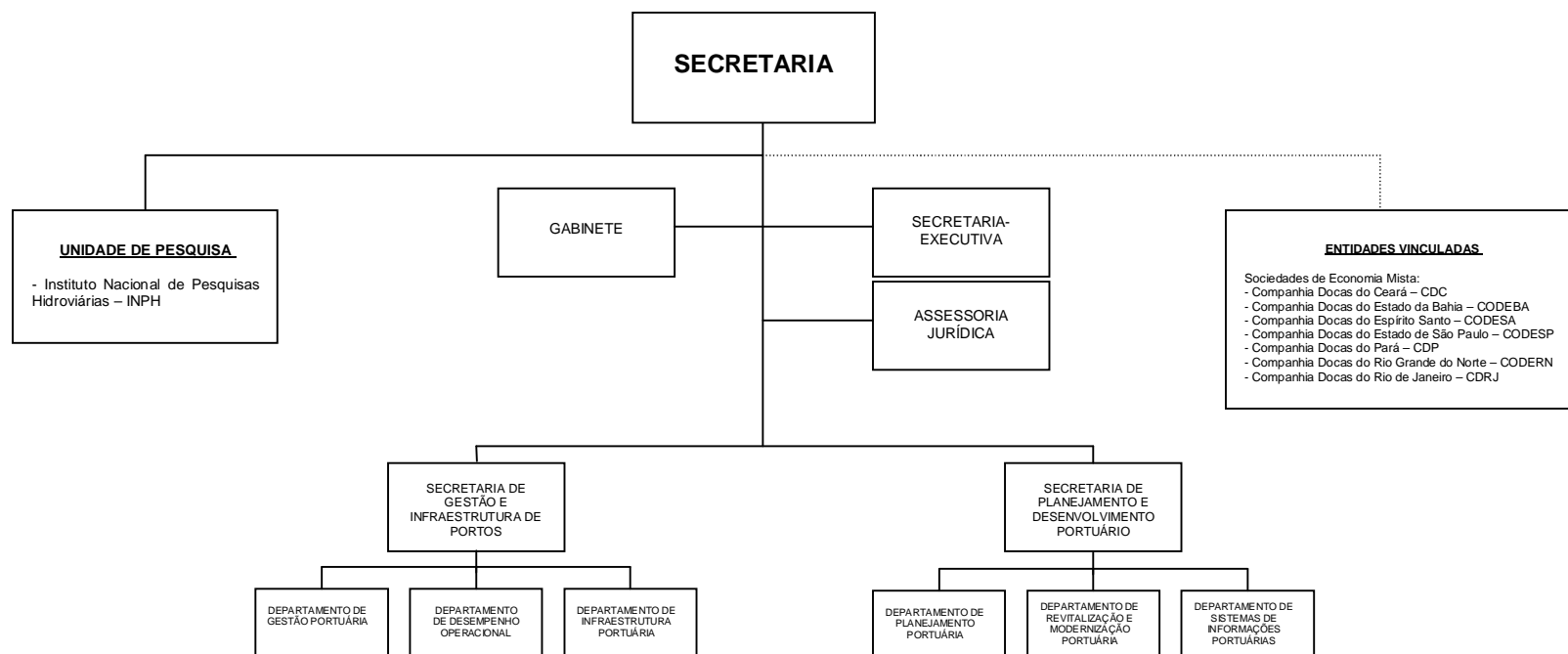
LISTA DE FIGURAS

- Figura 1: Implantação da Avenida Perimetral Portuária no município de Santos – Margem Direita
- Figura 2: Implantação da Avenida Perimetral Portuária no município de Santos – Margem Direita
- Figura 3: Execução das obras de reconstrução no Porto Itajaí/SC
- Figura 4: Execução de PND em Salvador/BA

SUMÁRIO

ORGANOGRAMA FUNCIONAL	10
INTRODUÇÃO	11
A) RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE PORTOS/PR	13
I – COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	13
II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	14
1 - SECRETARIA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE PORTOS	14
2 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO	14
B) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	16
I - GESTÃO DAS COMPANHIAS DOCAS	16
II - GESTÃO DOS PORTOS DELEGADOS, CONCEDIDOS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA .	18
III - PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADOS	21
IV - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA (REIDI)	22
V - REGIME TRIBUTÁRIO PARA INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO E À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PORTUÁRIA (REPORTO)	23
VI - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CABOTAGEM (PIC)	23
VII - PRIORIZAÇÃO DE NOVAS OUTORGAS DE PORTOS PÚBLICOS	25
VIII - SISTEMA DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA (SISPORT)	26
IX - PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM (PND)	26
X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	28
XI - PROJETO PORTO SEM PAPEL	30
XII - PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA (PNLP)	31
XIII - DIAGNÓSTICO DA APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	32
C) PROGRAMA DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEP	33
I – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO SOB A RESPOSANBILIDADE DA SEP	33
II – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SEP	34
D) DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	42
I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS	42
II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS	44
ANEXOS	75

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Base Legal

Decreto n.º 7.262, de 12/08/10

Lei n.º 12.314, de 19/08/10

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), criada por meio da Medida Provisória n.º 369, de 7 de maio de 2007, convertida na Lei n.º 11.518, de 5 de setembro de 2007, possui em suas atribuições e competências, dentre outras, formular políticas públicas, estabelecendo diretrizes para o fomento do setor portuário, e executar medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura dos portos marítimos.

Desde sua criação, a SEP/PR conta com apoio técnico, administrativo e financeiro da Casa Civil referente à utilização dos serviços de natureza continuada, bem como serviços de copeiragem e limpeza, e ao pagamento de folha até outubro de 2010.

Dentre as ações desenvolvidas pela SEP/PR, para o fomento do setor de transporte, o Programa Gestão da Política Portuária, é o único programa gerenciado exclusivamente por esta Secretaria. Apesar disso, a Secretaria optou por destacar no relatório as ações físicas e financeiras oriundas de outros programas multisetoriais.

O presente relatório não contempla as informações dos seguintes itens: Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação; informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; informações sobre as renúncias tributárias sob a gestão da UJ; composição acionária do capital social; informações sobre conformidade da distribuição do fundo partidário; informações a respeito dos saldos dos financiamentos; indicadores de desempenhos das Instituições Federais de Ensino Superior; relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco; informações sobre a remuneração paga aos administradores da UJ; informações sobre a contratação de consultores na modalidade produto; informações a respeito da desmobilização de ativos imobiliários.

Quadro 1 - Identificação das UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Presidência da República			Código SIORG: 000026
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Portos			
Denominação abreviada: SEP			
Código SIORG: 92748	Código LOA: 20128	Código SIAFI: 110309	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: 50.99-8-99-Outros transportes aquaviários			Código CNAE: 101-5
Telefones/Fax de contato:	(061) 3411-3766	(061) 3411-3754	(061) 3326-2042
E-mail: faleconosco@portosdobrasil.gov.br			
Página na Internet: http://www.portosdobrasil.gov.br			
Endereço Postal: SCN Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, Pétala C, Mezanino, sl 1403			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Medida Provisória n.º 369, de 7 de maio de 2007 e Lei n.º 11.518, de 5 de setembro de 2007			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n.º 7.262, de 12 de agosto de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Portos da Presidência da República, e dá outras providências; Lei n.º 12.314, de 19 de agosto de 2010; Decreto n.º 6.116, de 22 de maio de 2007, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Portos da Presidência da República, e dá outras providências.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não há.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
110309	Secretaria de Portos		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
110323	Secretaria de Portos - Obras		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
110309/110323		00001	

A) RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE PORTOS/PR

I – COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Secretaria de Portos (SEP/PR) tem o objetivo de assessorar direta e imediatamente o Presidente da República: na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos; e na execução e na avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas.

A SEP, em sua atuação, busca o alcance da segurança e eficiência do transporte marítimo de cargas e de passageiros no País, com a adoção das seguintes ações:

- formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais;
- participação no planejamento estratégico, estabelecimento de diretrizes para sua implementação e definição das prioridades dos programas de investimentos;
- aprovação dos planos de outorgas;
- estabelecimento de diretrizes para representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às competências mencionadas no caput deste artigo;
- desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e terminais portuários sob sua esfera de atuação, visando à segurança e à eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

Assim, para o cumprimento de suas atribuições legais e atendimento às necessidades dos portos marítimos brasileiros, a SEP/PR está desenvolvendo clara e objetiva política portuária e um plano estratégico de desenvolvimento dos portos brasileiros com planejamento de curto, médio e longo prazos, visando minimizar os problemas de quase duas décadas de ausência de uma política clara para o setor.

II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para o alcance dos objetivos estratégicos, a SEP em sua estrutura regimental conta com a Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário. Ambas as secretarias contribuem para o desenvolvimento portuário, executando metas e atividades em prol da melhoria da infraestrutura e modernização do setor.

1 – SECRETARIA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE PORTOS

Os objetivos da Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos, no exercício de 2010, consistiram na continuidade de programas de incentivo à melhoria das condições gerenciais, operacionais e logísticas portuárias e novos projetos de apoio à infraestrutura, os quais se destacam:

- Programa de Gestão Portuária por Resultado nas Companhias Docas.
- Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI).
- Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO).
- Programa de Incentivo a Cabotagem (PIC).
- Novas Outorgas de Portos Públicos: Porto Novo de Manaus (AM) e Porto Sul (BA).
- Sistema de Custos de Infraestrutura Portuária (SISport).

2 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO

Para cumprir sua missão legal a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário traçou os seguintes objetivos:

- dragagem dos principais portos brasileiros, em virtude do novo cenário que se vislumbrava para o país no tocante ao mercado externo. Viabilizado a partir do Programa Nacional de Dragagem (PND);
- desenvolvimento portuário sustentado, em virtude dos conflitos porto/cidade. Desenvolvido pelo Departamento de Revitalização e Modernização Portuária, por meio da redução e da mitigação das externalidades negativas derivadas das atividades portuárias;

- desburocratização dos portos, em virtude da necessidade de tornar os portos brasileiros cada vez mais eficientes;
- planejamento estratégico dos portos, buscando uma visão sistêmica dos portos e um planejamento de curto, médio e longo prazos para o setor portuário;
- promoção da ampla integração de atividade portuária e seu desenvolvimento, com a cidade e região;
- proteção das condições de trabalho e saúde do trabalhador portuário e da população em geral;
- licenciamento e desenvolvimento normativo;
- aperfeiçoamento da gestão;
- além desses desafios, a SEP também se viu diante da necessidade de planejar e executar investimentos para prover os portos de infraestrutura adequada para receber a Copa de 2014.

B) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A SEP tem atuado em ações com vista a criar, ampliar, modernizar e recuperar as instalações e os acessos portuários dos portos organizados, bem como promover a modernização e a agilização da gestão das Companhias Docas. Entre as estratégias adotadas frente às responsabilidades institucionais, por meio de suas secretarias ressaltam-se:

I – GESTÃO DAS COMPANHIAS DOCAS

A SEP/PR tem implementado medidas estruturantes, trabalhando junto às Companhias Docas, fortalecendo o modelo brasileiro de concessão dos portos organizados, regulamentado pelo Decreto n.º 6.620, de 29 de outubro de 2008, em que o governo responde pela infraestrutura, e a iniciativa privada investe em equipamentos, instalações e operação. Ações junto às Companhias Docas, objetivando:

- subsidiar a elaboração da proposição orçamentária e do Plano Plurianual (PPA) de investimentos;
- acompanhar, avaliar e controlar a execução de programas, obras e ações;
- implementar a execução de projetos e programas de investimentos portuários, bem como compatibilizá-los com os demais programas de governo.

As Companhias Docas vinculadas à SEP/PR são: Companhia Docas do Pará (CDP), Companhia Docas do Ceará (CDC), Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).

Dentre as ações do PAC desenvolvidas no exercício de 2010 pela Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos destacam-se o acompanhamento e a transferência de recursos, via Participação da União no Capital (PUC) das Cia. Docas, para realização de obras de recuperação e de melhoramentos nos portos administrados pelas Companhias Docas. No Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) estão incluídas as seguintes ações:

a) Implantação da Avenida Perimetral Portuária no município de Santos – Margem Direita
Trechos 01, 02, 03 e 04:

Figura 1 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no município de Santos – Margem Direita



- Trecho 1: Implantação da Av. Perimetral no Município de Santos, com extensão de 4,64 km e construção de um pontilhão e de uma alça de viaduto. Concluído em 02/07/2010;
- Trecho 2: Implantação da Av. Perimetral no Município de Santos, com extensão de 1,35 Km e construção de um viaduto de 410 m. Concluído em 30/12/2010.
- Trecho 3: Implantação da Av. Perimetral no Município de Santos no Trecho Bacia do Macuco e Ponta da Praia. Ações preparatórias em andamento.
- Trecho 4: Implantação da Av. Perimetral no Município de Santos no Trecho Alamoá-Saboó. Ações preparatórias em andamento.

Figura 2 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no município de Santos – Margem Direita



Nas demais ações foram executadas obras suplementares nos portos organizados com investimentos em ações de instalação de sistemas de defensas, recuperação do berços e do pavimento de áreas internas, modernização da sinalização náutica e terrestre, melhoramentos na infraestrutura portuária como em sistemas elétricos e hidráulicos, além de estudos e projetos para racionalização da operação portuária e proteção ao meio ambiente.

Durante o exercício de 2010, a Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos realizou atividades ligadas à consolidação e elaboração do orçamento de investimentos das Companhias Docas para o exercício de 2011. Somem-se a isso a análise, a consolidação, a reprogramação e o remanejamento do Programa de Dispêndios Globais (PDG) daquelas empresas estatais.

II – GESTÃO DOS PORTOS DELEGADOS, CONCEDIDOS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Visando a promover constante melhoria na execução de contratos e convênios e, conseqüentemente, no desempenho operacional de portos. A SEP vem atuando junto aos portos delegados, concedidos e autorizados, desenvolvendo ações de articulação institucional no sentido de eliminar eventuais gargalos à adequada execução das obras e serviços.

No ano de 2010, a realizou-se a implementação de obras em diversos Portos Organizados com recursos do Tesouro, tanto por meio da gestão direta quanto por meio de transferências voluntárias e destaques orçamentários, com enfoque para as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

As ações constantes do PAC vinculadas aos Portos Delegados ou Concedidos referem-se, especialmente, à recuperação, à modernização e à construção de instalações portuárias, conforme listadas a seguir:

- Elaboração dos Projetos Executivos do Berço 108 – Terminal para Granéis Líquidos – em Itaqui/MA.
- Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto do Itaqui/MA, possibilitando operação com contêineres e carga geral e reduzindo o tempo de espera dos navios que demandam ao porto.
- Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto do Itaqui/MA, para restabelecer as condições operacionais adequadas.
- Dragagem dos Berços 100 a 103 e Dragagem e Construção da Retroárea dos Berços 100 e 101 do Porto de Itaqui/MA.
- Execução das obras de retomada da construção do cais de 200 metros no Porto de Luis Correia/PI.
- Construção do Acesso Rodoferroviário ao Porto de Suape/PE.
- Construção do Cais para Contêineres do Porto de Maceió/AL, 3ª Fase, dotando o porto de um cais específico para um terminal de contêineres.
- Reforço do Berço 101 do Porto de São Francisco do Sul/SC, aumentando a capacidade de suporte de carga da plataforma do cais possibilitando instalar equipamentos modernos para a movimentação de contêineres.
- Recuperação do Berço 201 do Porto de São Francisco do Sul/SC, realinhamento do berço permitindo ampliar a capacidade de movimentação de carga geral e contêineres.
- Elaboração de projeto para Modernização do Cais Público do Porto Novo do Porto do Rio Grande/RS.
- Elaboração de projeto para recuperação do molhe leste (trecho antigo) do Porto de Rio Grande/RS.

- Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande/RS, possibilitando realizar dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto.

Dentre as demais ações, executadas pela Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos, destacam-se as relacionadas a seguir:

- Modernização do Porto de Fortaleza/CE.
- Recuperação do Molhe de Abrigo de Imbituba/SC.
- Execução das obras do Terminal de Uso Misto do Porto de Pecém/CE;
- Elaboração dos projetos de Reforço dos Molhes, Recuperação do Cais e Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santo Antônio em Fernando de Noronha/PE;
- Execução das obras de reconstrução, em caráter emergencial, de dois Berços de atracação do Porto de Itajaí/SC, retroárea e dragagem de manutenção, com vista a restaurar as condições existentes antes da ocorrência das fortes chuvas que assolaram a região no mês de novembro de 2008 – obra finalizada.

Figura 3 – Execução das obras de reconstrução no Porto Itajaí/SC



III – PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADOS

O Programa de Gestão por Resultados consiste em um modelo em que o Setor Público passará a adotar postura empreendedora, voltada para o cidadão como cliente e buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, com ética e transparência.

A SEP atuou na implantação da Política da Gestão Portuária por Resultados, formalizada pela SEP na Portaria nº. 214, de 11 de setembro de 2009, em atendimento ao Decreto Presidencial nº. 4.613, de 25 de março de 2009.

Trata-se de um programa de modernização da gestão das Companhias Docas vinculadas à SEP, constituído de dois pilares: i) projetos estruturantes da gestão por resultados; e ii) indicadores de desempenho.

Algumas ações merecem ser apontadas:

- implantação de política de remuneração variável (Participação nos Lucros ou Resultados). Das sete Companhias Docas vinculadas à SEP, a Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) distribuiu resultado entre seus funcionários pela primeira vez na sua história, com base no lucro apurado em 2009, remunerando ao mesmo tempo, pela primeira vez, seu acionista principal, o Tesouro Federal;
- formatação de um Acordo de Resultados a ser pactuado entre a SEP e as sete Companhias Docas vinculadas;
- negociações junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para viabilizar repasse de doação do governo japonês, para apoio à implantação da Gestão Portuária por Resultados;
- finalização de uma proposta de convênio de cooperação entre a SEP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de Santa Catarina, para implantação da reorganização estratégica, de gestão e de processos prevista na Portaria SEP nº 214/2009 – Gestão Portuária por Resultados.

IV – REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA (REIDI)

Dentre as atividades exercidas pela SEP ressaltam-se a análise dos projetos de obras de infraestrutura portuária apresentados pelas empresas e a sua posterior habilitação ao Regime de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI).

Criado pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, o REIDI tem como objetivo a suspensão de incidência de impostos sobre pessoas jurídicas no caso de venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura portuária.

No exercício de 2010, foram aprovados e habilitados ao REIDI 14 (quatorze) projetos apresentados à Secretaria de Portos/PR, conforme informações a seguir:

Tabela 1: Portos habilitados no REIDI

	Empresa	CNPJ	Habilitação
01	Terminal Químico de Aratu S.A.	14.688.220/0005-98	Portaria n.º 12/2010, DOU, de 22/01/2010
02	Tecon Imbituba S.A.	08.415.774/0001-95	Portaria n.º 29/2010, DOU, de 29/01/2010
03	CDP/Consórcio Barcarena	04.933.552/0001-03	Portaria n.º 167/2010, DOU, de 14/06/2010
04	CDP/Bandeirantes Dragagem	04.933.552/0001-03	Portaria n.º 168/2010, DOU, de 14/06/2010
05	LLX Sudeste Operações Portuárias	08.310.839/0001-38	Portaria n.º 202/2010, DOU, de 16/07/2010
06	SePETIBA Tecon S.A.	02.394.276/0001-27	Portaria n.º 238/2010, DOU, de 19/08/2010
07	Adonai S./A.	02.703.755/0003-40	Portaria n.º 239/2010, DOU, de 19/08/2010
08	CONCAIS S.A.	02.292.233/0001-97	Portaria n.º 256/2010, DOU, de 27/09/2010
09	Pier Mauá S./A.	02.434.768/0001-07	Portaria n.º 257/2010, DOU, de 27/09/2010
10	COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S./A.	04.272.637/0001-98	Portaria n.º 277/2010, DOU, de 01/11/2010
11	Vopak Brasil S.A.	44.167.450/0001-49	Portaria n.º 308/2010, DOU, de 17/11/2010
12	Granel Química Ltda.	44.983.435/0009-26	Portaria n.º 316/2010, DOU, de 06/12/2010
13	Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)	33.042.730/0001-04	Portaria n.º 328/2010, DOU, de 20/12/2010
14	Tecon Salvador S./A.	03.642.342/0001-01	Portaria n.º 329/2010, DOU, de 20/12/2010

O valor total estimado dos investimentos referentes aos projetos aprovados pela SEP/PR para habilitação ao REIDI, no exercício de 2010, foi de R\$ 4.270.191.871,15 (quatro

bilhões, duzentos e setenta milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos). O valor total estimado da incidência do REIDI sobre o valor total dos investimentos aprovados foi de aproximadamente R\$ 384.317.268,40 (trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

V – REGIME TRIBUTÁRIO PARA INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO E À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PORTUÁRIA (REPORTO)

Foi criado pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, que o instituiu com o nome de Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO). Em 2008, esse incentivo sofreu alterações da Lei nº 11726, de 23 de junho de 2008; e, posteriormente, outras regulamentações com os Decretos nºs 6.582, de 26 de setembro de 2008, e 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

O REPORTO é um regime tributário diferenciado que cria uma suspensão tributária (que se converte em isenção após cinco anos) para máquinas e equipamentos que venham a ser adquiridos para uso em instalações portuárias.

No ano de 2010, a Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos realizou diversos encontros e negociações com órgãos públicos e privados, dentre eles o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (Mdic) e a Petróleo Brasileiro S./A. (Petrobras), para avaliação e ampliação da listagem de equipamentos abrangidos pelo benefício. Os resultados não foram concretizados dentro do exercício.

VI – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CABOTAGEM (PIC)

O objetivo principal do Projeto de Incentivo à Cabotagem (PIC), desenvolvido pela Secretaria de Portos, é analisar os entraves da situação atual e modelar uma solução para viabilizar a implantação de linhas de cabotagem, transportando contêineres, interligando os portos. Na alternativa apresentada, é proposto um modelo de integração virtual, no qual as próprias comunidades portuárias viabilizam uma solução de transporte porta-a-porta via cabotagem, por meio de um modelo de arranjo produtivo colaborativo, apoiada em tecnologias baseadas na *web*. As comunidades portuárias locais seriam organizadas em consórcios logísticos que assumiriam a responsabilidade pela prestação dos serviços porta a porta.

A modelagem inicial da solução, apresentada no Seminário de Logística da SEP/PR, realizado em Fortaleza, em novembro de 2009, prevê a escolha de um par de portos, sendo um no Nordeste e outro no Sudeste, como pilotos para implantação do modelo.

Durante o ano de 2010, o PIC foi apresentado oficialmente aos portos de Santarém/PA, Belém/PA, Itaquí/MA, Fortaleza/CE, Natal/RN, Cabedelo/PB, Recife/PE, Suape/PE, Salvador/BA, Vitória/ES, Antonina/PR e Pelotas/RS. A Secretaria de Portos realizou apresentações formais, através dos CAP – Conselho de Autoridade Portuária locais, às comunidades portuárias, federações de indústrias, federações de comércio e representantes de governos estaduais e municipais. O primeiro par de portos, definido em função dos potenciais de cargas existentes no fluxo de produtos e mercadorias entre as regiões Nordeste e Sudeste, foi Natal/RN e São Sebastião/SP. A equipe da SEP já realizou visitas técnicas a ambos os portos e, também, visitas a produtores de sal e frutas, no Rio Grande do Norte. A SEP, juntamente com as companhias docas, estão trabalhando para identificação e detalhamento das cadeias produtivas e dos processos de distribuição destes e de outros produtos potenciais de serem migrados das rodovias para o modal aquaviário.

Além disso, a SEP trabalhou na elaboração de diversas ações de governo com o objetivo de estabelecer políticas diretamente voltadas para o incentivo da navegação de cabotagem. Tais políticas, relacionadas com as áreas de produtividade portuária, redução de custos, desenvolvimento regional, disseminação da cultura da cabotagem e disponibilidade de embarcações, pretendem estimular a migração de cargas do modal rodoviário para o modal aquaviário.

A solução prevista no PIC considera a utilização de uma ferramenta computacional denominada Sistema Colaborativo de Logística Portuária (SISCOLOG).

O SISCOLOG é um conjunto de programas informatizados, desenvolvidos especificamente para a sua utilização na Rede Mundial de Computadores – Internet, que será definido e elaborado por técnicos da Secretaria de Portos da Presidência da República do Brasil em parceria com empresas especializadas em tecnologia da informação vinculadas ao Governo e ao Porto de Cingapura.

O sistema tem por objetivo disponibilizar às autoridades portuárias uma ferramenta capaz de proporcionar uma gestão, com qualidade, de todos os processos logísticos do transporte de carga por navegação de Cabotagem e de Longo Curso, desde a produção até o navio, no caso de cabotagem e exportação para o exterior, e do navio para o destinatário, em se tratando de cabotagem e importação do exterior.

O processo logístico que será acompanhado, supervisionado e controlado através do SISCOLOG, se refere às atividades de transporte dos produtos desde os locais de sua produção – produtores, fabricantes, industriais, comerciantes, distribuidores – até o local de consolidação, quando for o caso, desse até o seu embarque no navio que o transportará ao porto de destino, o seu desembarque, o transporte até o local de desconsolidação, se necessário, e, finalmente, até a entrega ao destinatário, nos processos de navegação de Cabotagem.

Nas operações de navegação de Longo Curso, o processo se dará da mesma forma de parte da sistemática aplicada à Cabotagem, sendo que os mesmos trajetos serão tratados tão somente da produção até o navio, quando se referir à exportação, e da embarcação até o destinatário, nos casos de importação.

Com o SISCOLOG, a Autoridade Portuária terá ao seu dispor uma ferramenta que lhe permitirá a melhor e completa gestão das etapas dos processos logísticos envolvidos nas atividades portuárias, englobando, inclusive, o acompanhamento, a supervisão e o controle da logística de sua área de influência, o que hoje não acontece nas administrações dos portos nacionais. Permitirá também, finalmente, o controle do acesso de veículos às instalações portuárias, disciplinando e ordenando, principalmente, o fluxo de caminhões nas rodovias que ligam os centros produtores aos portos, evitando os contumazes congestionamentos.

O SISCOLOG, juntamente com o Concentrador de Dados Portuários e o Sistema de Gestão da Infraestrutura Portuária, ambos do Projeto PORTO SEM PAPEL - PSP, bem como os demais sistemas previstos no PSP – VTMS, Carga Inteligente e Indicadores de Desempenho, farão com que a gestão portuária no país dê um grande salto de qualidade, contribuindo extraordinariamente para a redução do “Custo Brasil” e, conseqüentemente, para o crescimento da economia brasileira, com os portos nacionais sendo geridos por ferramentas capazes de elevar os portos brasileiros ao nível dos maiores e mais eficientes portos mundiais.

VII - PRIORIZAÇÃO DE NOVAS OUTORGAS DE PORTOS PÚBLICOS

Com base na regulamentação trazida pelo Decreto nº. 6.620, de 29/10/2008, que disciplina a concessão de portos, o arrendamento e a autorização de instalações portuárias marítimas, foram efetuadas diversas ações de forma a ampliar a implantação de novos projetos de portos públicos, cabendo mencionar:

- Porto Novo de Manaus: no mês de novembro de 2010 foi concluído o processo de escolha do projeto básico para implantação do Porto Novo de Manaus, a ser

implantado na área da antiga Siderúrgica do Amazonas (SIDERAMA), um projeto pioneiro financiado integralmente com recursos privados. É esta uma antiga reivindicação das indústrias instaladas no Pólo Industrial de Manaus, onde se situa o maior parque eletro-eletrônico da América Latina, bem como a mais importante indústria de duas rodas do mundo;

- Porto Sul, no Estado da Bahia: A SEP apóia a implantação do Porto Sul, que deverá inicialmente escoar a produção mineral dos estados da Bahia e Minas Gerais, articulado com a ferrovia Leste-Oeste, em pleno processo de implantação. Após a elaboração dos estudos, estes deverão ser encaminhados à ANTAQ para dar início ao processo de concessão, semelhante ao do Porto Novo de Manaus.

VIII - SISTEMA DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA (SISPORT)

A Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos está à frente do projeto para a implantação de um sistema, denominado SISport - Sistema de Custos de Infraestrutura Portuária, a exemplo do Sistema SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para obras rodoferroviárias.

Este sistema está sendo desenvolvido em parceria com o Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro, buscando as composições de custos unitários das obras portuárias que será a base de referência oficial para elaboração de licitações do setor.

O SISport está atendendo a recomendação do Acórdão nº 1807/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União e atualmente encontra-se na fase de elaboração do primeiro relatório de atividades. Espera-se que até o final do ano de 2011 já exista uma versão preliminar em teste.

IX - PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM (PND)

No desempenho das atividades portuárias, desde a criação da SEP, em meados de 2007, até o exercício de 2010, foram contratadas 15 (quinze) obras pertencentes ao Plano Nacional de Dragagem. Dessas, 12 (treze) foram iniciadas em 2010, e 4 (quatro) foram concluídas.

Tabela 2: Programa Nacional Dragagem - Cronograma de Obras Executadas

	Porto	Valor PAC REVISTO	Publicação Edital Obra	Início das Obras	Conclusão das Obras
1	Recife-PE	31,1	06/10/2008	17/03/2009	12/12/2009
2	Rio Grande – RS	193,1	07/11/2008	23/08/2009	20/07/2010
3	Suape – PE Ilha de Tatuoca	105,3	31/08/2009	05/01/2010	28/02/2011
4	Rio de Janeiro – RJ	159,2	27/03/2009	11/02/2010	30/06/2011
5	Santos – SP Dragagem	151,1	14/11/2008	21/02/2010	30/06/2011
6	Angra dos Reis – RJ	5,0	03/06/2009	22/04/2010	01/07/2010
7	Natal – RN	32,0	27/05/2009	01/06/2010	30/01/2011
8	Aratu – BA	54,8	06/03/2009	09/07/2010	20/11/2010
	Salvador – BA	58,7			
9	Cabedelo – PB	107,7	11/11/2009	30/06/2010	28/02/2011
10	S.F. do Sul – SC	115,1	08/10/2009	12/07/2010	30/08/2011
11	Itaguaí – RJ	139,6	22/07/2009	31/07/2010	24/11/2010
12	Fortaleza – CE	66,7	22/02/2010	29/09/2010	30/03/2011
13	Itajaí - SC	68,3	18/03/2010	30/12/2010	30/08/2011
14	Santos – SP Derrocagem	30,2	31/05/2010	30/12/2010	30/05/2012
15	Suape – PE Canal Externo	113,1	30/12/2010	30/06/2011	30/06/2012
TOTAL		1,431.1			

OBS.: Os campos hachurados identificam as etapas já realizadas.

FONTE: Controles internos da SEP/PR

A tabela a seguir mostra os volumes de dragagem contratados até o final de 2010, os quais totalizaram 85.361.219,82 m³ de material sólido a ser retirado dos acessos aquaviários aos portos elencados.

Tabela 3: Programa Nacional Dragagem – Resultados Alcançados

Nº	PORTOS	PROFUNDIDADE (m)		VOLUME CONTRATADO (m3)
		PRÉ PND/PAC1	PND/PAC	
1	Fortaleza – CE	9,5 e 12,5	14	5.947.245,00
2	Natal – RN	10,0	12,5	1.830.565,33
3	Cabedelo – PB	4,2 a 11,9	11,5	2.932.355,23
4	Recife – PE	6,5 e 10,0	11,5	2.637.141,25
5	Suape – PE Tatuoca	11,0	15,5	4.727.575,00
6	Salvador e Aratu – BA	9,0 a 12,0	15	4.485.794,09
8	Rio de Janeiro – RJ	6,0 a 13,0	15	3.967.782,80
9	Itaguaí – RJ	14,50	17,5	4.735.729,40
10	Angra dos Reis – RJ	9,5	10	67.420,88
11	Santos – SP Drag.	12,0	15	21.269.233,40
13	São Francisco do Sul – SC	13,0	14	4.362.595,60
14	Itajaí – SC	11,0	14	6.304.950,84
15	Rio Grande - RS	10 a 14	18	22.092.831,00
TOTAL				85.361.219,82

Figura 4 – Execução de PND em Salvador/BA



X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Foram desenvolvidas diversas atividades, referente à área de gerenciamento e fiscalização ambiental, a partir das seguintes ações:

- a. Elaboração de Termos de Cooperação Técnica para repasse de recursos para execução dos Programas Básico Ambientais (PBA's) e Gerenciamento Ambiental dos portos de Natal, Fortaleza, Aratu, Salvador e Vitória;
- b. Elaboração de contrato com a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC) para execução do Gerenciamento Ambiental dos portos do Rio de Janeiro e Itaguaí;
- c. Repasse de recursos PUC para contratação do Gerenciamento Ambiental do Porto de Santos/Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas (FUNDESPA).
- d. Implantação do Plano Brasileiro de Contingência da Pandemia de Influenza, visando à prevenção e o controle no território nacional – Plano Geral de Preparação de uma Pandemia de Influenza em Portos.

- e. Acionamento e distribuição de comandos de ordem operacional que visem garantir a não proliferação de vírus ou bactérias oriundos de outros países, em território nacional que tinha como foco inicial a gripe aviária (H5N1)¹.
- f. Implantação de ações para minimizar o impacto da morbimortalidade no país, nos estados e em regiões de alta vulnerabilidade, a serem iniciadas nos dez seguintes portos: Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, Santos/SP, Paranaguá/PR, São Francisco do Sul/SC, Rio Grande/RS.
- g. Parcerias com órgãos por meio de termos de convênios:
- Com o Núcleo de Administração em Saúde (NAS) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), para assessorar, subsidiar, acompanhar e supervisionar os Planos Específicos dos 10 (dez) portos selecionados.
 - Convênio de Cooperação Técnica com o Centro de Análises de Sistema Navais (CASNAV) para especificação e modelagem dos requisitos de alto nível do submódulo de contingência de Saúde Pública.
- h. Apoio na elaboração dos Planos Específicos:
- Elaboração de manual (impresso e em meio eletrônico) destinado às administrações dos portos, para a orientação da confecção dos Planos Específicos de cada porto (Realizada);
 - Disponibilização de assessoria para o apoio às administrações dos portos na confecção dos Planos Específicos (Realizada);
 - Supervisão da confecção dos Planos Específicos (Realizada).
- i. Como resultados desses trabalhos, foram obtidos os seguintes produtos:
- Elaborados e implantados os programas de capacitação em cada porto citado acima, definindo o público-alvo e o perfil dos profissionais multiplicadores.
 - Repasse de recursos pela SEP para execução das obras das Unidades de tratamento de Resíduos; Belém e Rio Grande já executadas, as demais em execução.

¹ *Highly Pathogenic Avian Influenza virus of type A of subtype H5N1* em português "vírus de gripe das aves altamente

- Sistema de tratamento dos resíduos provenientes de área de risco: autoclaves compradas e instalação em andamento.
 - Montagem de Sala de Situação para enfrentamento de pandemias, incluindo aquisição de equipamentos e adequação de espaço físico;
- j. Além dos produtos citados, foram também realizados:
- Capacitação local em cada um dos 10 (dez) portos. Foi realizada por meio da apresentação de materiais audiovisuais e gráficos, monitorados por grupo de multiplicadores, com apoio dos profissionais do NAS/UNIFESP e da Gerência de Meio Ambiente(GMA)/ANTAQ. Os 10 (dez) portos são: Belém (CDP), Fortaleza (CDC), Recife (Porto do Recife S.A) Salvador (CODEBA), Vitória (CODESA), Rio de Janeiro (CDRJ), Santos (CODESP), Paranaguá (APPA), São Francisco do Sul (APSFS) e Rio Grande (SUPRG). (<http://www.nas.unifesp.br/portsis>).
 - Convênio com a UNIFESP para a Implementação da Segunda etapa de Implantação do Plano Brasileiro de Preparação Para uma Pandemia em Portos.

XI - PROJETO PORTO SEM PAPEL

O projeto Porto Sem Papel tem a finalidade de desenvolver sistemas inteligentes que permitam a troca eletrônica de dados entre as entidades intervenientes na atividade portuária por meio de uma janela única, a padronização de documentos e a conseqüente redução do tempo para as anuências nos portos do Brasil. O resultado desse projeto será a diminuição dos custos e a racionalização da burocracia dos processos portuários, estabelecendo um documento virtual único que vai processar e distribuir, em tempo real, as informações necessárias ao funcionamento do setor.

- a. Foram assinados acordos de cooperação com a Receita Federal, ANVISA, MAPA-VIGIAGRO, Marinha e Polícia Federal.
- b. Foram estabelecidos 3 (três) contratos com o SERPRO:

patogénico do tipo A subtipo H5N1.

- O primeiro refere-se ao desenvolvimento e hospedagem do portal do Porto sem Papel (www.portosempapel.gov.br) que permite a aplicação do conceito de *single window* no Porto de Santos.
- O segundo contrato refere-se ao desenvolvimento e implementação do Concentrador de Dados no Porto de Santos.
- O terceiro refere-se à otimização e implantação dos sistemas Concentrador de Dados e Portal de Informações Portuárias nos portos de Vitória e Rio de Janeiro, respectivamente.

XII - PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA (PNLP)

Para impedir que a capacidade dos portos influencie negativamente o desenvolvimento da economia do Brasil, a SEP, iniciou a construção do Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP) como ferramenta de apoio na tomada de decisões e busca de soluções para esses problemas.

O PNLP está sendo construído em Cooperação Técnico-Científica e Financeira entre SEP/PR e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cujo Termo de Cooperação já foi celebrado. A gestão prevê ainda uma rede de cooperação com outras instituições públicas e privadas para realização do Plano com participação mais ampla da sociedade e obtenção de *benchmarks* nacionais e internacionais, como por exemplo, o acordo já firmado com o Porto de Rotterdam (POR) da Holanda.

O Plano envolve as ações voltadas à expansão e adequação da capacidade portuária nacional, à clara definição das atribuições e dos papéis institucionais dos entes envolvidos nas atividades portuárias e à melhoria da eficiência da gestão dos portos nacionais. São, portanto, objetivos principais do PNLP:

- Expandir a Capacidade do Sistema Portuário do Brasil, de forma compatível com o crescimento esperado da economia nacional e da subsequente demanda por serviços portuários (aspectos de engenharia de transportes);
- Definir claramente a Organização Institucional, para viabilizar uma precisa divisão das funções dos setores, público e privado, nessa expansão;

- Melhorar a Eficiência de Gestão (ou o desempenho) dos portos nacionais, tornando-os competitivos, autônomos, lucrativos e auto-suficientes financeiramente, de modo a dependerem menos da mobilização de recursos exógenos e auto sustentáveis do ponto de vista ambiental, permitindo, por exemplo, prevenção de pandemias que possam se alastrar a partir dos portos e regularizando a situação ambiental dos portos nacionais.

XIII - DIAGNÓSTICO DA APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

A Secretaria de Portos vem realizando uma série de ações de inteligência logística para aperfeiçoar o sistema portuário nacional. Dentre as principais ações destaca-se o projeto, em fase de concepção, denominado Gerenciamento da Infraestrutura Portuária que consiste na implantação de sistemas Governamentais e sistemas de apoio operacional nos principais portos do país, com o objetivo de otimizar a movimentação de veículos e cargas, possibilitando a diminuição de custos e do tempo de espera, reduzindo os impactos dos gargalos e paralisações nas atividades portuárias.

Para a consecução deste projeto foi constituída, em dezembro de 2010, uma Cooperação Técnico-Científica com o Departamento de Engenharia e Construção do Ministério da Defesa para realização, dentro de um período de seis meses, de um diagnóstico que permita o conhecimento da situação atual da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nos principais portos nacionais, de modo que se possa planejar a aplicação de recursos e priorizar as atividades.

C) PROGRAMA DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEP

A SEP executa diversas atividades em vários programas de Governo, porém, sob sua responsabilidade está unicamente o Programa de Gestão da Política Portuária (1470). Por meio do Programa são desenvolvidas ações para o alcance da infraestrutura eficiente e integradora nos portos brasileiros.

A partir da execução do Programa, pretende-se que o setor portuário público passe a adotar uma postura mais empreendedora, voltada para o cidadão como cliente, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, com ética e transparência. Ainda no âmbito da Gestão da Política Portuária, são obtidos grandes resultados com os investimentos realizados na área ambiental portuária, compreendendo a elaboração dos estudos ambientais de monitoramento exigidos legalmente nas licenças dos portos, além da execução dos programas durante a realização das obras de dragagem nos portos. Os resultados viabilizam a execução de obras, com pleno acompanhamento e controle dos impactos no meio físico, biótico e socioeconômico.

I – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEP

Quadro 2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo – Gestão da Política Portuária

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1470		Denominação: Gestão da Política Portuária			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Aumentar a capacidade de movimentação de cargas nos portos					
Objetivos Específicos: Coordenar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas de infra-estrutura portuária marítima e dos portos outorgados às cias docas					
Gerente: Jorge Luiz Zuma e Maia			Responsável:		
Público Alvo: Governo Federal					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
58.888.000,00	92.888.000,00	68.720.861,24	29.771.801,73	19.474.401,92	28.886.110,64

II – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SEP

Quadro 3 - Execução Física das ações realizadas pela SEP do Programa 1470

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
26	121	1470	2C00	A	4	UND	5	0	4
26	121	1470	127W	P	1	UND	10,0	0	10
26	121	1470	20B9	A	1	UND	27	8	5
26	128	1470	4572	A	4	UND	94	36	94
26	131	1470	4661	A	4	N/A	N/A	N/A	N/A
26	122	1470	8785	A	1	N/A	N/A	N/A	N/A
26	121	1470	122X	P	1	% de exec. física	54	63	37

Fonte: SIGPlan

Quadro 4 - Execução Física de ações realizadas pela SEP oriundos de outros programas

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
19	126	1008	6492	P	3	% de execução física	0	24	0
19	573	0471	8960	P	3	% de execução física	0	24	0
26	122	0225	20BA	A	2	Un	22	22	0
26	784	0233	11XC	P	3	% de execução física	20	20	0
26	784	0235	1E94	P	4	% de execução física	100	100	0
26	784	0909	0A45	OP	3	(1)			
26	784	0909	0A86	OP	3	(1)			
26	784	0909	0A87	OP	3	(1)			
26	784	0909	0A88	OP	3	(1)			
26	784	0909	0A90	OP	3	(1)			
26	784	0909	0E23	OP	1	(1)			
26	784	0909	00CT	OP	1	(1)			
26	784	0909	00CU	OP	1	(1)			
26	784	0909	009O	OP	1	(1)			
26	784	0909	009R	OP	1	(1)			
26	784	0909	009V	OP	3	(1)			
26	784	0909	09JC	OP	3	(1)			
26	784	0909	09JD	OP	3	(1)			

Continuação Quadro 4 - Execução Física de ações realizadas pela SEP oriundos de outros programas

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
26	784	1457	7F21	P	1	% de execução física	30	40	15
26	784	1457	1K56	P	1	Dragagem realizada/ mil m ³	1062	200	0
26	784	1457	122Z	P	1	% de execução física	25	0	49
26	784	1457	1K26	P	1	% de execução física	9	4	15
26	784	1457	122Y	P	1	% de execução física	40	0 ⁽²⁾	0
26	784	1458	122I	P	1	m ³	1.600	0	1.600
26	784	1458	122A	P	1	m ³	2.300	1.600	700
26	784	1458	122L	P	1	m ³	3.000	3.000	0
26	784	1458	122Q	P	1	m ³	100	100	0
26	784	1459	122J	P	1	m ³	5.900	3.835	2065
26	784	1459	122N	P	1	m ³	2.720	2.720	0
26	784	1459	11XL	P	1	m ³	500	500	0
26	784	1459	122H	P	1	m ³			
26	784	1459	121Z	P	1	m ³	0	0	0
26	784	1459	7F65	P	3	Projeto apoiado/ unidade	1	0	20 ⁽³⁾
26	784	1459	5597	P	1	% de execução física	46	44	2
26	784	1459	12EI	P	3	Projeto apoiado/ unidade	1	1	20 ⁽³⁾
26	784	1459	12DE	P	3	Projeto apoiado/ unidade	1	1	20 ⁽³⁾
26	784	1459	12FJ	P	3	Projeto apoiado/ unidade	1	1	20 ⁽³⁾
26	784	1459	7N59	P	3	Projeto apoiado/ unidade	1	1	20 ⁽³⁾
26	784	1459	108Z	P	1	% de execução física	45	25	25
26	784	1459	131L	P	1	m ³	680	0 ⁽⁴⁾	1.228
26	784	1459	131M	P	1	% de execução física	100	0 ⁽⁵⁾	100

Continuação Quadro 4 - Execução Física de ações realizadas pela SEP oriundas de outros programas

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
26	784	1459	7L86	P	1	% de execução física	6	0 ⁽⁴⁾	0
26	784	1460	122C	P	1	m ³	600	600	0
26	784	1460	122G	P	1	m ³	800	800	0
26	784	1461	122E	P	1	m ³	5.000	4.641	359
26	784	1461	122O	P	1	m ³	52.494.681,34	0	52.494.681,34
26	784	1462	122F	P	1	m ³	1.700	1.700	0
26	784	1462	122M	P	1	m ³	1.800	0	1.800
26	784	1462	122B	P	1	m ³	11.500	11.500	0
26	784	1462	122K	P	1	m ³	0	0	0
26	784	1462	120B	P	3	% de execução física	100	100	0
26	784	1462	111F	P	1	% de execução física	6	10	2
26	784	1462	7P53	P	3	Projeto apoiado/unidade	1	1	20 ⁽³⁾
26	784	1462	116G	P	1	% de execução física	60	43	17
26	784	1462	10NQ	P	1	% de execução física	41	17	24
26	784	1462	7L25	P	1	% de execução física	17	0	20
26	784	1462	128N	P	1	Projeto apoiado/unidade	1	0	1
26	784	1462	12Y2	P	3	% de execução física	100	0 ⁽⁶⁾	0

Fonte: Controles Internos da SEP/PR, Medições Convênios, SISPA, SIGPLAN, LOA, BGU2009

Obs.:

(1) A LOA 2010, quando da aprovação de recursos para as Companhias Docas, o fez por intermédio de Participação da União no Capital – PUC, sem aprovação de meta física, em função de tratar-se de “Compra de Ações”, ou seja, a União está aumentando sua participação acionária nas referidas Companhias.

Estas por sua vez, após a venda das ações, e utilização dos recursos, prestam contas junto aos órgãos de controle e fiscalização do Governo Federal.

Este é o motivo pelo qual, quando da aprovação do Orçamento Fiscal desta Secretaria na Lei Orçamentária Anual, não consta meta física nessas ações orçamentárias supracitadas, não vindo ao caso o preenchimento do referido formulário anexo.

(2) Obra repassada para a iniciativa privativa por meio de arrendamento

(3) Meta a ser apurada: % de execução física

(4) O recurso da LOA 2010 não teve disponibilidade de limite orçamentário, e, conseqüentemente, não foi realizado o convênio previsto.

(5) O recurso da LOA 2010 foi executado, o convênio previsto foi realizado em 31/12/2010, não tendo havido execução física da obra no exercício.

(6) Não houve disponibilidade de projeto de engenharia pelo Estado do Rio Grande do Sul.

ANÁLISE CRÍTICA DA EXECUÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMA

Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Principais Resultados:

- **122H** – Termo de Compromisso com Porto de SUAPE – Foram transferidos R\$ 72.650.000,00.
- **121Z** – Obra de dragagem no porto de Recife. Toda a obra foi concluída em 2009.

Vetor Logístico Centro-Norte

Principais Resultados:

- **7F21** – Construção do Berço 100, alargamento do Cais Sul e ampliação do Porto de Itaqui (MA) – Executado 40% da obra.
- **1K56** – Dragagem dos Berços 100 a 103 e Dragagem e Construção da Retroárea dos Berços 100 e 101 de Itaqui/MA – Dragados 200 mil m³ da obra (cerca de 25% do total).
- **1K26** – Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA) – Executado 4,2% da obra.
- **122Z** – Construção do Berço 108 do Porto de Itaqui(MA) – concluída a elaboração do Projeto Executivo.
- **122Y** – Obra repassada para a iniciativa privada por meio de arrendamento.

Análise dos Resultados: Abaixo do Esperado.

Justificativa: Na obra do Berço 100, não houve fato que pudesse interferir no bom andamento da obra, obtendo-se resultado superior ao previsto. A Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA) teve atraso na execução devido a negociações de ajustes contratuais entre EMAP e a Contratada. A obra de Dragagem teve atraso devido a dificuldades técnicas quanto ao material a ser dragado. A elaboração do Projeto Executivo do Berço 108 de Itaqui(MA) teve andamento aquém do esperado tendo em vista a preocupação da área técnica com a qualidade do material entregue pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, o que gerou a necessidade de revisões de projeto.

Vetor Logístico Nordeste Sententrional

Principais Resultados:

- **1E94** – Concluídas as obras relacionadas à ação Modernização dos Portos do Ceará (Ação remanescente do antigo Programa 0235 do PPA 2004-2007).
- **5597** – Executado 44% da Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió (AL).
- **108Z** – Executado 25% da Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) a Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco.
- **12EI** – Concluído projeto básico e celebrado convênio para a Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santo Antônio (PE).
- **12DE** – Concluído projeto básico e celebrado convênio para a Recuperação do Porto de Santo Antônio (PE).
- **12FJ** – Concluído projeto básico e celebrado convênio para o Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Santo Antônio (PE).
- **7N59** – Celebrado convênio relativo à Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém (CE).
- **7F65** – Recurso proveniente de emenda parlamentar; limite disponibilizado apenas em 30/12/2010.
- **7L86 e 131L** – Recursos da LOA 2010 com indisponibilidade de limite orçamentário. Convênio não foi celebrado.
- **131M** – O recurso da LOA 2010 foi executado, o convênio previsto foi realizado em 31/12/2010, não tendo havido execução física da obra no exercício.

Análise dos Resultados: Dentro do Esperado

Justificativa: As obras da ação de Modernização dos Portos do Ceará, que tratavam da derrocagem do Berço 103, foram concluídas com sucesso em 2010. O percentual de 44%, relativo à Construção do Cais para Contêineres no Porto de Maceió/AL é referente somente ao ano de 2010, a execução física acumulada até 31/12/2010 é 98% e esta ação deve ser concluída em 2011. Com relação às Obras de Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) a Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape, o percentual executado de 25% foi inferior ao esperado para o ano de 2010, o que ocorreu em virtude de atraso no início das obras que aguardava o equacionamento do licenciamento ambiental. Esta ação já se encontra em ritmo normal de execução e deverá ser concluída em 2010. As

ações no Porto de Santo Antônio estão se desenvolvendo dentro do prazo esperado, o convênio já foi celebrado e as obras deverão ser iniciadas em 2011 e se prevê execução física de 20% . A ação de Modernização do Porto do Pecém também está dentro do cronograma previsto, pois os recursos são provenientes de emenda e somente foram disponibilizadas no final do ano, prevendo-se execução de 20% em 2011.

Vetor Logístico Centro Sudeste

Principais Resultados:

- **122O** – Termo de Compromisso com o Porto de Paranaguá, embora celebrado, porém nenhum recurso foi repassado em 2010.

Vetor Logístico Sul

Principais Resultados:

- **11XC** – Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC) - Obra concluída (Ação remanescente do antigo Programa 0235 do PPA 2004-2007).
- **120B** – Reconstrução Emergencial do Porto de Itajaí – Executado 100% da obra.
- **116G** – Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco Do Sul – SC – Executado 43% da obra.
- **10NQ** – Realinhamento e Reforço Estrutural do Berço 201 no Porto de São Francisco do Sul (SC) – Executado 17% da obra.
- **111F** – Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) – Executado 10% da obra.
- **7L25** – Concluído Projeto Executivo referente à Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS).
- **128N** – Concluído Projeto da Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande/RS.
- **7P53** – Celebrado convênio relativo à Recuperação dos Molhes de Itajaí(SC).
- **12Y2** – Construção de Infraestrutura para Instalação de Guindaste no Porto de Pelotas (RS). Não houve disponibilidade de projeto de engenharia pelo Estado.

- **122K** – Dragagem no Porto de Imbituba. Licitação se encontra na fase interna.

Análise dos Resultados: Dentro do Esperado.

Justificativa: A obra de Reconstrução Emergencial de Itajaí, iniciadas após as enchentes ocorridas, teve execução concluída conforme programado. As obras dos Berços 101 e 201 do Porto de São Francisco do Sul tiveram execução um pouco abaixo do esperado devido a interferências entre a execução da obra e a operação portuária, além de dificuldades nas negociações contratuais entre o 10º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército (executor da obra) e empresas fornecedoras. A obra de Ampliação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande foi praticamente concluída em 2010, tendo andamento considerado bom, apesar das condições ambientais críticas que a mesma se encontra submetida. A Ampliação do Cais Público do Porto Novo passou por várias revisões de projeto culminando em atraso no começo das obras, o que deverá acontecer em 2011. A obra de Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande será realizada em parceria com o Ministério da Defesa e sofreu um atraso em seu início, mas deverá iniciar e ser concluída em 2011. A ação de Recuperação dos Molhes de Itajaí está dentro do cronograma previsto, pois os recursos são provenientes de emenda e somente foram disponibilizados no final do ano.

Gestão da Política Portuária

Principais Resultados:

- **127W** – Plano Nacional de Logística Portuária. Celebrado Termo de Cooperação com a Universidade Federal de Santa Catarina objetivando desenvolver este plano. Os 15 portos contemplados para a elaboração dos planos mestres estão sendo realizados simultaneamente às etapas previstas no objeto. Devido à metodologia de execução a meta física somente terá um resultado significativo na conclusão de todo o plano.
- **122X** – Concluída as implantações dos sistemas CONCENTRADORAS DE DADOS PORTUÁRIOS e PORTAL DE INFORMAÇÕES PORTUÁRIAS – JANELA ÚNICA em Santos, Vitória e Rio de Janeiro; Assinados os Acordos de Cooperação com os Órgãos Anuentes: ANVISA, DPF, MB, RFB e VIGIAGRO/MAPA.

Inclusão Digital

Principais Resultados:

- **6492** – Execução física realizada no exercício: 24%. Trata-se de instalação de móveis e equipamentos no Centro Vocacional Tecnológico na Companhia Docas do Ceará.

Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Principais Resultados:

8960 – Execução física realizada no exercício: 24%. Trata-se de edificação do Centro Vocacional Tecnológico na Companhia Docas do Ceará.

D) DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

Quadro 5 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Secretaria de Portos - Obras	20128	110323
Secretaria de Portos – Demais Despesas		110309

Quadro 6 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	--	--	--	--	--	--	
	PLOA	11.092.633	20.086.352,30	--	--	23.495.448	30.050.000,00	
	LOA	11.092.633	7.100.000,00	--	--	20.291.908	91.408.805,00	
CRÉDITOS	Suplementares	--	--	--	--	1.296.460	--	
	Especiais	Abertos	--	--	--	--	54.501.688	--
		Reabertos	--	--	--	--	--	30.000.000,00
	Extraordinários	Abertos	--	--	--	--	793.000	--
		Reabertos	--	--	--	--	--	--
Créditos Cancelados	--	--	--	--	--	--		
Outras Operações		--	--	--	--	--	--	
Total		22.185.266,00	7.100.000,00	-	-	100.378.504,00	121.408.805,00	

Fonte: Siasi Gerencial

Quadro 7 – Programação de Despesas Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	--	--	--	--	--	--	
	PLOA	612.641.530,00	990.700.000,00	102.243.470,00	883.690.224,76	--	--	
	LOA	674.641.530,00	926.004.917,00	102.243.470,00	287.200.000,00	--	--	
CRÉDITOS	Suplementares	28.600.000,00	--	371.405.781,00	--	--	--	
	Especiais	Abertos	838.878.530,00	10.000.000,00	94.000.000,00	46.000.000,00	--	--
		Reabertos	11.005.781,00	176.971.120,00	20.000.000,00	--	--	--
	Extraordinários	Abertos	--	82.995.546,00	--	150.000.000,00	--	--
		Reabertos	--	--	--	--	--	--
Créditos Cancelados	680.384.311,00	--	5.500.000,00	--	--	--		
Outras Operações		--	--	--	--	--	--	
Total		2.166.767.371,00	1.195.971.583,00	689.892.721,00	483.200.000,00	--	--	

Fonte: Siasi Gerencial

Quadro 8 – Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		-			--	--
	PLOA	34.588.081,00	50.136.352,30	714.885.000,00	1.874.390.224,76	--	--
	LOA	31.384.541,00	98.508.805,00	776.885.000,00	1.213.204.917,00	--	--
CRÉDITOS	Suplementares		1.296.460,00		400.005.781,00		--
	Especiais	Abertos	54.501.688,00		932.878.530,00	56.000.000,00	--
		Reabertos		30.000.000,00	31.005.781,00	176.971.120,00	--
	Extraordinários	Abertos	793.000,00			232.995.546,00	--
		Reabertos					--
	Créditos Cancelados				685.884.311,00		--
Outras Operações						--	
Total		122.563.770,00	178.645.157,30	2.855.660.092,00	1.679.171.583,00	--	--

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro 9 – Quadro Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Mov. Interna	Concedidos	110001	09HB	--	--	11,30
			2000	--	--	5.403.391,32
			2010	--	--	1.002,25
			2011	--	--	37243,62
			2012	--	--	169.962,37
	Recebidos		--	--	--	
Mov. Externa	Concedidos	153038	20B9	--	--	4.134.000,00
		153163	127W	--	--	30.000.000,00
			20B9	--	--	7.097.448,45
		160509	20B9	--	--	1.612.980,25
			8785	--	--	12.275.573,37
	772001	2000	--	--	310.000,00	
	Recebidos		--	--	--	
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Mov. Interna	Concedidos	--	--	--	--	--
	Recebidos	--	--	--	--	--
	160067	116G	1.300.000,00	--	--	--
		8785	280.000,00	--	--	--
	Recebidos	--	--	--	--	

Fonte: Siafi Gerencial

ANALISE CRÍTICA

Ressalta-se que do montante concedido por movimentação externa 9% correspondia a despesas com a administração da unidade, e os 91% restantes, correspondem à aplicação de recursos para: a execução de obras de reforço do Berço 101-A, no Porto de São Francisco do Sul (SC), pelo

Ministério da Defesa (MD); a elaboração do Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP) e a implantação do Programa Nacional de Apoio a Regularização Ambiental Portuária (PRONARP), pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); implantação em portos de mecanismos prevenção e controle da pandemia, pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV).

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

Quadro 10 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	87.033.206,48	262.906.488,79	86.957.773,70	243.025.642,94
Convite	-	258.347.696,68	-	238.521.000,22
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	84.958.206,63	-	84.958.206,63	-
Pregão	2.074.999,85	4.558.792,11	1.999.567,07	4.504.642,72
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	76.917.606,56	31.541.361,53	74.460.377,67	30.654.052,44
Dispensa	76.660.509,79	31.387.499,26	74.203.280,90	30.500.190,17
Inexigibilidade	257.096,77	153.862,27	257.096,77	153.862,27
Regime de Execução Especial		508,72	-	508,72
Suprimento de Fundos	-	508,72	-	508,72
Pagamento de Pessoal	431.548,88	3.030.721,26	431.548,88	3.014.861,94
Pagamento em Folha		2.222.920,68		2.215.811,74
Diárias	431.548,88	807.800,58	431.548,88	799.050,20
Outros	331.994.194,80	274.975.733,62	331.994.194,80	130.414.172,55
Não se aplica	331.994.194,80	274.975.733,62	331.994.194,80	130.414.172,55

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro 11 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	6.722.337,10	6.672.948,06	6.722.337,10	6.672.948,06	0,00	0,00	6.754.852,41	6.675.673,27
Venc. Vantagens – P. Civil	5.905.772,21	5.651.997,90	5.905.772,21	5.651.997,90	0,00	0,00	5.905.772,21	5.651.997,90
Obrigações Patronais	620.551,76	963.199,99	620.551,76	963.199,99	0,00	0,00	617.826,55	965.925,20
Desp. Exercícios Anteriores	196.013,13	2.837,90	196.013,13	2.837,90	0,00	0,00	196.013,13	2.837,90
Demais elementos do grupo	0,00	54.912,27	0,00	54.912,27	0,00	0,00	35.240,52	54.912,27
2 – Juros e Enc. da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – O. Despesas Correntes	34.748.826,49	80.874.948,73	34.552.535,21	38.233.465,38	6.947.415,49	21.928.318,67	17.024.293,06	57.119.408,62
O. Serv. Terc. – P. Jurídica	31.064.032,26	69.475.999,17	31.064.032,26	33.275.482,82	6.132.330,81	20.973.213,94	13.981.408,04	51.217.289,05
Pass. Desp. c/ Locomoção	1.439.687,27	3.895.626,10	1.439.687,27	1.746.154,03	618.829,40	391.088,56	1.586.213,15	2.126.274,87
Contr. p/ Tempo Det.	630.000,00	7.503.323,46	630.000,00	3.211.828,53	0,00	564.016,17	65.983,83	3.775.844,70
Demais elementos do grupo	1.615.106,96		1.418.815,68		196.255,28		1.390.688,04	

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro 12 – Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	948.782.358,88	968.784.543,45	251.897.489,02	301.361.023,60	715.720.527,75	760.743.289,12	251.850.219,88	752.461.531,46
Obras e Instalações	926.656.314,53	946.625.371,61	249.372.595,34	297.998.839,90	677.283.719,19	731.062.441,42	249.372.595,34	728.979.214,05
Outros Serv. Terceiros	17.768.721,45	16.461.302,70	1.789.065,28	1.153.602,75	15.979.656,17	19.742.914,04	1.789.065,28	12.164.155,28
Equip. Material Permanente	3.296.613,34	326.600,60	607.288,54	61.187,60	2.689.324,80	2.701.998,75	560.019,40	2.590.597,10
Demais elementos do grupo	1.060.709,56	5.371.268,54	128.539,86	2.147.393,35	19.767.827,59	7.235.934,91	128.539,86	8.727.565,03
5 – Inversões Financeiras	576.313.196,00	429.410.280,67	230.220.437,72	226.251.741,80	346.092.758,28	368.389.721,71	230.220.437,72	305.162.733,43
Const. Aumento de Capital	576.313.196,00	429.410.280,67	230.220.437,72	226.251.741,80	346.092.758,28	368.389.721,71	230.220.437,72	305.162.733,43
2º elemento de despesa	--	--	--	---	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--
6 – Amortização da Dívida	--	--	--	--	--	--	--	--
1º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
2º elemento de despesa	--	--	--	---	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Siafi Gerencial

INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro 13 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	42.956.544,74	0,00	2.532.661,67	40.423.883,07
2008	215.119,03	0,00	0,00	215.119,03
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.060.481.523,40	3.305.855,00	630.810.580,21	426.365.088,19
2008	61.003.604,79	2.202.622,83	53.062.013,67	5.738.968,29
Observações: Tendo a criação da SEP em 2007, os valores de RAP em referência correspondem aos praticados a partir do exercício de 2008.				

ANÁLISE CRÍTICA

Cumprir informar que a constância na liberação de recursos financeiros para pagamentos, referentes aos empreendimentos que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) se dá de acordo com a execução das obras. Porém, quando se trata dos demais empreendimentos, o fluxo de recurso financeiro por parte do Tesouro Nacional, não tem a mesma regularidade na liberação de financeiro.

Observa-se que a execução financeira dos Restos a Pagar impacta diretamente no limite financeiro do exercício corrente, quando se trata de investimentos que não são despesas obrigatórias, no caso de ações PAC.

Ressalta que a permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro dar-se ao fato da não liberação de limite financeiro, pois no âmbito da SEP não existem valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), que não tenham sido prorrogados conforme a legislação vigente.

INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA SEP

Em relação à gestão de recursos humanos da SEP, há a necessidade de adequação quantitativa nos quadros atuais. Considerando-se que a SEP não possui quadro próprio, o número de servidores que prestam serviços a esta Secretaria são insuficiente para o atendimento dos projetos em andamento e novos projetos que se encontram em elaboração. Ressalta-se a necessidade de criação de um quadro próprio em período de médio prazo.

Quadro 14 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		18	15	05
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		32	02	01
1.2.5 Servidor de carreira vinculada ao órgão (Anistiados Lei nº. 8.878/94)		25	25	
1.3 Servidores com Contratos Temporários				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos				
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada				
1.4.4 Licença não remunerada				
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial	1	1	1	
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	111	107	22	25
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		04	02	01
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas		73	11	07
2.2.4 Sem vínculo		30	09	17
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total	112	183	87	56

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Aplicativo DWSIAPE em 09/03/2011 e transação GRCOSITCAR)

Quadro 15 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos			1	2	
1.2. Servidores de Carreira	10	4	7	19	11
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença					
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial				1	
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	11	20	15	53	04
2.3. Funções gratificadas					
3. Anistiados (Lei nº. 8.878/94)			05	09	11

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE (Transação: GRCOSITCAR)

Quadro 16 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos						3			
1.2. Servidores de Carreira				4	11	36			
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença									
1.5. Anistiados (Lei nº. 8.878/94)		1		4	12	8			
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial						1			
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				1	18	84			
2.3. Funções gratificadas									

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE (Transação: GRCOSITCAR)

Quadro 17 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos/Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	NA	NA
1.1 Voluntária	NA	NA
1.2 Compulsório	NA	NA
1.3 Invalidez Permanente	NA	NA
1.4 Outras	NA	NA
2 Proporcional	NA	NA
2.1 Voluntária	NA	NA
2.2 Compulsório	NA	NA
2.3 Invalidez Permanente	NA	NA
2.4 Outras	NA	NA

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE

Quadro 18 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	NA	NA
2. Proporcional	NA	NA

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE

Quadro 19 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	NA	NA	NA	NA	NA
• Área Fim	NA	NA	NA	NA	NA
• Área Meio	NA	NA	NA	NA	NA
Nível Médio	NA	NA	NA	NA	NA
• Área Fim	NA	NA	NA	NA	NA
• Área Meio	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE

Quadro 20 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Venc. vant. fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Grat.	Adicionais	Ind.	Benefícios Assist. e previd.	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008		132.441,73	16.875,03	3.833,61	23,63	1.943,88		155.117,88
2009		138.009,84	17.251,23		114,12	1.943,88		157.319,07
2010		34.502,46		3.833,62		912,00		39.248,08
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2010	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Servidores com Contratos Temporários								
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2010	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2010	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								
2010	96.735,87	27.436,48	22.981,76			3.952,00		151.106,11
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	12.054,32	4.080.048,54	655.372,92	111.177,75	2.675,83	87.741,44	1.830,14	4.950.900,94
2009	24.730,22	4.421.367,55	684.348,22	129.789,88	8.938,57	82.712,05	1.358,60	5.353.245,09
2010	5.389,42	4.392.743,31	630.528,43	120.798,64	906,63	134.491,74	2.837,90	5.287.696,07
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2010	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Anistiados (Lei nº. 8.878/94)								
2008								
2009	77.255,14		4.492,48	1.787,97		5.123,94		88.659,53
2010	582.541,59	2.737,51	77.033,29	43.009,07		78.191,77		783.513,23
Total	798.706,56	13.299.287,42	2.108.883,36	414.230,54	12.658,78	397.012,70	6.026,64	16.966.806,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE (Aplicativo DWSIAPE em 09/03/2011)

INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Portos – SEP/PR									
CNPJ: 08.855.831/0001-32					UG/GESTÃO: 110309 e 110323/0001				
Informações sobre as transferências									
Mod.	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	03/2007	Secretaria de Transportes do Estado do Piauí	12.000.000,00	1.200.000,00	9.000.000,00	12.000.000,00	Dez/09	Dez/11	1
1	07/2008	Companhia Docas do Ceará	1.753.000,00	502.970,00	400.000,00	1.250.030,00	Dez/08	Jul/11	1
5	03/2009	Secretaria de Transportes do Estado do Piauí	17.500.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	Dez/09	Dez/11	1
5	01/2010	Secretaria de Transportes do Estado do Piauí	24.500.000,00	0,00	0,00	0,00	Dez/10	Dez/12	1
1	30/2010	SENAI /SC	1.779.100,00	220.900,00	0,00	0,00	Dez/10	Dez/13	1
1	DNIT/AQ/0173/2003-00	EMAP	200.905.488,35	20.090.548,84	0,00	153.909.415,00	Dez/03	Fev/12	1
1	SEP/001/2007	EMAP	54.461.082,40	5.446.108,24	0,00	49.014.974,16	Dez/07	Nov/11	1
1	DNIT/AQ/0279/2006-00	Governo do Estado de Pernambuco	82.769.001,84	9.269.001,84	0,00	73.500.000,00	Dez/06	Abr/11	1
5	SEP/04/09	Governo do Estado de Pernambuco	71.561.620,03	3.561.620,03	19.668.858,26	0,00	Dez/09	Abr/11	1

Continuação Quadro 21 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010

Informações sobre as transferências									
Mod.	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	SEP/10/10	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/PE	81.995.546,00	2.855.106,39	0,00	0,00	Dez/10	Dez/12	1
1	60/2010	Governo do Estado do Ceará	33.151.585,13	3.315.158,52	0,00	0,00	Dez/10	Nov/12	1
1	001/2008	CODERN	47.278.084,30	0,00	23.204.151,74	47.278.084,30	Set/08	Abr/11	1
1	SEP/34/2010	Superintendência do Porto de Itajaí/SC	8.238.542,00	0,00	0,00	0,00	Dez/10	Out/11	1
1	Convênio DNIT/AQ/0317/2005	CDC	4.000.000,00	959.096,00	4.000.000,00	4.000.000,00	Dez/05	Set/10	1
4	004/2009	DEC/MD	6.874.615,67	0,00	0,00	0,00	Dez/09	Mai/11	1
5	TC 02/2009	SUAPE	111.002.057,74	21.411.398,16	21.650.000,00	72.650.000,00	Dez/09	Fev/11	1
4	S/N	CODERN	250.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	Jan/09	Dez/11	1
1	010/2008	COPPETEC	2.250.310,52	120.000,00	400.000,00	900.000,00	Dez/08	Jan/12	1
1	004/2009	CODESA	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Jan/10	Jun/11	1
4	S/N	FUSP	421.149,00	0,00	240.657,00	421.149,00	Set/09	Out/10	4
4	S/N	UFBA	1.132.236,66	0,00	0,00	1.132.236,66	Set/09	Out/10	4
4	S/N	UFBA	3.253.824,32	0,00	850.000,00	3.253.824,32	Dez/09	Dez/12	1
4	S/N	CASNAV	310.000,00	0,00	310.000,00	310.000,00	Dez/10	Ago/11	1
4	S/N	CDC	1.577.318,98	140.000,00	894.279,35	894.279,35	Dez/08	Jul/14	1
2	003/2010	COPPETEC	9.612.622,04	0,00	5.765.106,40	5.765.106,40	Fev/10	Dez/11	1
4	S/N	DEC/MD	399.199,00	0,00	0,00	0,00	Dez/10	Jun/11	1
4	01/2010	UFSC	30.000.000,00	0,00	18.198.000,00	18.198.000,00	Abr/10	Abr/12	1
4	02/2010	DEC/MD	3.812.560,65	0,00	6.725.384,33	6.725.384,33	Jun/10	Jun/11	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 – Convênio; 2 - Contrato de Repasse; 3 - Termo de Parceria; 4 - Termo de Cooperação; 5 - Termo de Compromisso					1 - Adimplente; 2 – Inadimplente; 3 - Inadimplência Suspensa; 4 – Concluído; 5 – Excluído; 6 - Rescindido; 7 - Arquivado				

Fonte: Arquivo da SEP

Quadro 22 – Resumo dos instrumentos celebrados pela SEP nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Portos – SEP/PR						
CNPJ: 08.855.831/0001-32				UG/GESTÃO: 110309 e 110323/0001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	3		5	10.655.135,00	21.207.201,00	35.002.527,00
Contrato de Repasse			1			5.765.106,40
Termo de Parceria						-
Termo de Cooperação	1	5	3		4.616.552,98	26.577.272,67
Termo de Compromisso		4	2		51.000.000,00	45.368.858,00
Totais	4	9	11	10.655.135,00	76.823.753,98	112.713.764,10

Fonte: Processos SEP/PR

Quadro 23 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Portos – SEP/PR					
CNPJ: 08.855.831/0001-32			UG/GESTÃO: 110309 e 110323/0001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	11	532.002.640,50	339.852.503,00	214.933.566,50	63,88
Contrato de Repasse	1	9.612.622,04	5.765.106,40	3.847.515,64	59,97
Termo de Parceria		0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	10	53.278.783,55	35.466.103,00	16.912.680,55	66,57
Termo de Compromisso	7	203.152.279,60	96.368.858,00	81.392.761,00	47,44
Totais	29	798.046.325,69	477.452.570,40	317.086.523,69	59,83

Fonte: Processos SEP/PR

Quadro 24 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Portos – SEP/PR					
CNPJ: 08.855.831/0001-32			UG/GESTÃO: 110309 e 110323/0001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		14	
		Montante Repassado		47.582.186,11	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	3	
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2009	Contas prestadas	Quantidade		6	
		Montante Repassado (R\$)		209.768.536,77	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Continuação Quadro 24 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.

Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2008	Contas prestadas	Quantidade	6	
		Montante Repassado (R\$)	102.961.483,88	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado (R\$)		
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1	
		Montante Repassado (R\$)	29.000.000,00	

Fonte: Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos/SEP/PR

Obs.: (1) A data inicial considerada para o levantamento é 7/5/2007, data de criação da Secretaria de Portos-SEP/PR. (2) Os valores indicados em “Montante Repassado” referem-se ao total repassado no “exercício da prestação de contas”, não guardando relação com a quantidade de prestações.

Quadro 25 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Portos – SEP/PR						
CNPJ: 08.855.831/0001-32			UG/GESTÃO: 110309 e 110323/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			19		
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		11		
		Montante repassado (R\$)		42.873.010,00		
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		5 (*)	
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		3	
Montante repassado (R\$)			2.097.422,51			
2009	Quantidade de contas prestadas			5		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		5 (**)		
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)						
2008	Quantidade de contas prestadas			6		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		6 (***)		
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado						
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		1		
		Montante repassado		29.000.000,00		

Fonte: Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos/SEP/PR

Obs.: (1) A data inicial considerada para o levantamento é 7/5/2007, data de criação da Secretaria de Portos-SEP/PR. (2) Os valores indicados em “Montante Repassado” referem-se ao total repassado no “exercício da prestação de contas”, não guardando relação com a quantidade de prestações. (*) Estão contidas 03 (três) prestações de contas analisadas e que contém pendências de documentação para sua efetiva aprovação ou ainda não tramitaram por todas as áreas para aprovação. Houve, portanto, uma prestação de contas aprovada no exercício de 2010. (**) e (***) Prestações de contas analisadas e que contém pendências de documentação para sua efetiva aprovação ou ainda não tramitaram por todas as áreas para aprovação.

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SEP

Quadro 26 – Estrutura de controles internos

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	

Continuação Quadro 26 – Estrutura de controles internos

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais:					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quadro 27 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
<i>Considerações Gerais:</i>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><u>LEGENDA</u></p> <p><i>Níveis de Avaliação:</i></p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SEP

A SEP não possui bens imóveis de uso especial de propriedade da União, tampouco bens imóveis de propriedade da União sob sua responsabilidade.

Quadro 28 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF	2	2
	Brasília	2	2
Subtotal Brasil			
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1		
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Fonte:

Obs: Imóvel composto do 1º andar, sala 103; 13º, Cobertura e Mezanino, do Ed. Varig - SCN - Quadra 04 Bloco B - Pétala C - Ed. Centro Empresarial Varig, locado junto à Empresa Inovar Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Locado da Empresa Inovar Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Imóvel composto do 12º andar, do Ed. Varig - SCN - Quadra 04 Bloco B - Pétala C - Ed. Centro Empresarial Varig, locado da Previnorte - Fundação de Previdência Complementar.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Quadro 29 – Gestão da TI da SEP

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Não há.				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				X	
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.			X		
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Informar o percentual de participação				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIO DE AUDITÓRIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Quadro 30 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão(s) 327,902,1508/2009 e 354,1998, 3413/2010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-008.477/2008-0 apensado a TC-007.150/2010-5	327/2009 - 902/2009 1508/2009 - 354/2010 1998/2010 - 3413-49/10	9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
<p>Os Ministros determinam que a Secretaria Especial de Portos, no âmbito do contrato nº AQ-96/2003-00, datado de 10.09.2003, com o Consórcio ECOPLAN/PLANAVE para a execução dos serviços de supervisão e assessoria da Fiscalização das obras do prolongamento dos molhes da barra do Porto do Rio Grande que:</p> <p>9.1.1 confirme o efetivo recolhimento da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, exigindo para tanto que a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. comprove que incorreu no referido gasto na execução contratual;</p> <p>9.1.2 apure os valores pagos indevidamente ao Consórcio Ecoplan/Planave pelo superfaturamento relativo aos itens de pessoal e pela inclusão na taxa de bonificações e despesas indiretas - BDI de 5% a título de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, enquanto que a lei municipal exige 4%;</p> <p>9.1.3 efetue retenções dos valores indevidamente pagos nas faturas vincendas do contratado;</p> <p>9.1.4 realize a adequação do contrato, mediante a substituição da alíquota do ISSQN e, se for o caso, a retirada da parcela referente: CSLL, bem como ajuste os valores constantes na planilha de preços do contratado de acordo com os salários efetivamente pagos aos seus empregados;</p> <p>9.1.5 informe a esta Corte de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado das medidas dos subitens anteriores.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos					092753
Síntese da providência adotada:					
<p>Atendendo: às determinações do TCU, a SEP apresentou: contratada uma proposta contemplando uma redução de valores - com base na tabela de serviços de consultoria do DNIT - com vistas a restabelecer o fluxo de pagamentos pelos serviços prestados. Tal proposta, no entanto, não foi aceita pelo Consórcio Contratado. à exceção dos valores referentes ao ISSQN pagos a maior, para os quais foi aceita a redução, para os demais permanece o impasse. Ressalta-se ainda que o contrato que expiraria em 31 de dezembro de 2009 teve seu prazo final prorrogado para maio de 2010, de forma a acompanhar o término previsto da obra em atendimento: outra determinação do TCU no sentido de que não houvesse execução da obra sem a presença de fiscalização.</p>					

Continuação Quadro 30 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão(s) 327,902,1508/2009 e 354,1998, 3413/2010

Síntese dos resultados obtidos

Como medida preventiva relacionada ao cumprimento das determinações exaradas pelo TCU: SEP/PR constantes no **Acórdão nº 327/2009** foi efetivada, a partir de fevereiro de 2009, a retenção dos valores das faturas referentes às medições do Contrato AQ-096/2003.

Vale assinalar que o valor acumulado retido equivale, aproximadamente: aplicação da base de preços reconhecida pelo órgão de controle, resguardando, dessa forma, o erário de eventuais danos.

23/02/2010 – A ECOPLAN não aceita a redução de valores dos pagamentos vincendos de forma a corrigir os pagamentos já efetuados e a efetuar, baseados na Tabela de Serviços de Consultoria do DNIT.

Em março de 2010 é publicado o Acórdão 354/2010 em função de Embargos de Declaração interposto pela ECOPLAN, dirigido ao Ministro André Luis de Carvalho, relator dos Acórdãos 327/2009 e 354/2010, baseados no Levantamento de Auditoria TC 008.477/2008-0.TCU – Estes Embargos Embargos de Declaração são rejeitados pelo TCU.

Em abril de 2010 – Ofício SEP – TCU 525/2010/DIP/SEP/PR - A/C Coordenador Francisco Carlos Gonçalves de Almeida

Onde se descreve as providências adotadas pela SEP/PR:

- AC-0327/2009 – Item 9.1.2 – ISSQN – A partir de 27/02/2009, com o 5º Termo Aditivo, foi alterada a alíquota de 5% para 4%

- AC-0327/2009 – Itens 9.1.1 e 9.1.4 – CSLL – esta parcela não foi retida “pois seu efetivo recolhimento não é feito pela SEP/PR”.

- Na correspondência ECOP/002/2010, recebida em 23/02/2010, a ECOPLAN não aceita a redução de valores dos pagamentos vincendos de forma a corrigir os pagamentos já efetuados e a efetuar, baseados na Tabela de Serviços de Consultoria do DNIT.

- A SEP/PR entende que cumpre as determinações do AC-0327/2009, pois tomou as seguintes medidas:

- Retenção dos valores das medições (providência efetivada a partir de 02/2009);

- Cômputo das parcelas vincendas, com redução dos valores, com base nos preços da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

- Apuração do saldo, conforme redução exemplificada em planilha de cálculos, tornando possível a definição dos valores a serem pagos pela SEP/PR, resultando, em saldo a pagar à ECOPLAN de R\$ 640.960,81.

Em 19/08/2010 - Acórdão 1998/2010 – TCU

Resumo:

A elevada diferença entre salários pagos pela ECOPLAN e os valores contratados, não foi calculada nem retida conforme determinado pelo TCU.

A SEP utilizou a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT para calcular as diferenças entre os valores contratados e os salários pagos pela ECOPLAN, mantendo os valores contratados quando estes não existiam na Tabela do DNIT, sem apresentar justificativas.

A retenção de recursos determinada pelo TCU foi efetivada de forma apenas parcial, devido ao equívoco na escolha dos parâmetros adotados para o respectivo cálculo.

Considerando que os efeitos, suspensivo e devolutivo, dos valores detectados, o TCU não pode concordar com as atitudes tomadas pela SEP/PR neste momento do processo, antes da sua decisão definitiva, ainda que esta seja a mesma que a da SEP/PR, ou mesmo o seu completo cancelamento.

O Ministro André Luis ressalta que, em função da sua atitude contrária às determinações do TCU, antes do término do processo, descaracteriza a sua boa-fé para com a Corte de Contas.

Entretanto nada será feito pelo TCU até que a Casa conclua a respeito do mérito.

Em 16/12/2010 – Embargos de Declaração interposto pela SEP/PR.

Em 10/12/2010 – É publicado AC-3413/2010, onde os termos utilizados no Acórdão 1998/2010 são corrigidos.

Em 31/12/2010 – Aguardando distribuição para instrução.

Estão sendo realizados pagamentos com glosa, seguindo cálculo efetuado pela SEP com base na tabela do DNIT, de forma provisória, enquanto se aguarda o julgamento do mérito pelo Ministro Augusto Nardes.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Quadro 31 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão(s) 327,902,1508/2009 e 354,1998, 3413/2010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					92748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-015.865/2007-2	1807/2008 - Plenário	9.3.1; 9.4	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3.1. adote medidas objetivando a adequação dos valores e/ou do Programa de Trabalho referente ao Convênio SEP/001/2007, firmado entre essa Secretaria e a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, tendo em vista a execução dos serviços de sondagens com recursos próprios da Conveniente, não se utilizando, desse modo, os recursos do Programa de Trabalho destinados a esse fim.</p> <p>9.4. enviar cópia do Anexo 1 destes autos, bem como cópia do inteiro teor deste acórdão, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para conhecimento e providências que entender pertinentes quanto aos fatos apontados pela equipe de fiscalização deste Tribunal no que tange à contratação da empresa encarregada da realização de sondagens no Porto do Itaqui/MA.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos					092753
Síntese da providência adotada:					
A determinação exarada no item 9.3.1. ainda encontra-se em andamento, realizada com recursos próprios do Conveniente.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 32 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1808/2008

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-013.725/2008-0	1808/2008	9.3.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Constatação de execução de serviços sem celebração de aditivo nas obras de recuperação dos berços 101 e 102 do Porto do Itaqui/MA. Possível necessidade de alteração contratual.					

Continuação Quadro 32 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1808/2008

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão E Infraestrutura de Portos	092753
Síntese da providência adotada:	
<p>Após este Acórdão, a SEP intensificou as cobranças relativas às situações pendentes apontadas pelo TCU, com idas quinzenais de técnico desta SEP: sede da EMAP, bem como vindas das equipes da EMAP para reuniões em Brasília.</p> <p>Além disso, foram instituídas reuniões semanais para tratar dos contratos relativos aos convênios firmados com a SEP e, em muitas delas, a participação da SEP foi decisiva para a resolução dos problemas. Cabe destacar que nas reuniões em que a SEP não envia representante, a EMAP fica encarregada de enviar as atas destas reuniões para acompanhamento.</p> <p>Podem ser citadas a Reunião entre a SEP e a EMAP do dia 07/12/2009, realizada na sede da SEP, em Brasília - DF, no qual a SEP solicita da EMAP um relatório sobre o atendimento às pendências elencadas pelo TCU com relação a todos os convênios e contratos, bem como a reunião em que a SEP participou decisivamente para a confecção de um acordo entre a EMAP e o Consórcio Norberto Odebrecht/Andrade Gutierrez, nos dias 23 e 24/02/2010, a qual resultou na elaboração da minuta do 5º Termo Aditivo entre a EMAP e o Consórcio.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Foi assinado o 5º Termo Aditivo Contratual entre a EMAP e o Consórcio Norberto Odebrecht/Andrade Gutierrez com a mediação da SEP - Neste termo aditivo, as partes repactuaram serviços não constantes nas planilhas licitadas, conforme determinação do TCU.</p> <p>O Acórdão 1.808/2008 mencionava outras pendências, mas que já haviam sido atendidas no ano de 2008.</p> <p>Em 19/04/2010 o processo foi encerrado.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Quadro 33 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	021.200/2008-9	1904/2009	9.1.1.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Desenvolver Normativo para regulamentação de Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Executiva da SEP					108178
Síntese da providência adotada:					
Elaboração de Proposta de Portaria					
Síntese dos resultados obtidos					
Portaria nº 414 de 30 de dezembro de 2009					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 34 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009 I

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1		1904/2009	9.2.	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Solicitar à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República que se manifeste, no prazo de quinze dias, acerca dos procedimentos adotados para dar cumprimento à Lei 11.488/2007, regulamentada pelo Decreto 6.144/2007, que institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura - Reidi e prevê isenção de PIS/PASEP e Cofins para obras de infraestrutura, notadamente, quanto aos projetos de obras do Porto do Itaqui/MA.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos					092753
Síntese da providência adotada:					
Aprovação do projeto de investimento em infraestrutura portuária da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, conforme Portaria SEP/PR nº 305 de 31/12/2008 (publicada no Diário Oficial da União em 02/01/2009).					
Síntese dos resultados obtidos					
Adesão concluída.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 35 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009 II

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1		1904/2009	9.3.2.	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Realize estudos visando avaliar a viabilidade da formação de uma base de dados de preços praticados em obras portuárias, a exemplo do que hoje representa o Sicro para obras rodoviárias (sistema esse a cargo do Dnit), a fim de que possa ser utilizada como suporte a futuras análises de preços de licitações e de orçamentos apresentados por unidades e órgãos convenientes para efeitos de contratação e execução de obras nesse setor.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos					092753

Continuação Quadro 35 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 1904/2009 II

Síntese da providência adotada:
Celebração do Termo de Cooperação nº 03/2010, com o Departamento de Engenharia da Construção do Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, para assessoramento à elaboração de ações relativas ao desenvolvimento e operacionalização de um sistema de custos para obras portuárias.
Síntese dos resultados obtidos
Em andamento.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há

Quadro 36 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Acórdão 2091/2009 II

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-006.284/2009-2	2091/2009	9.1.2 9.2 9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Indícios de irregularidades nas obras de recuperação dos berços 101 e 102 do Porto do Itaqui/MA.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos					092753
Síntese da providência adotada:					
<p>Após este Acórdão, a SEP intensificou as cobranças relativas às situações pendentes apontadas pelo TCU, com idas quinzenais de técnico desta SEP: sede da EMAP, bem como vindas das equipes da EMAP para reuniões em Brasília.</p> <p>Além disso, foram instituídas reuniões semanais para tratar dos contratos relativos aos convênios firmados com a SEP e, em muitas delas, a participação da SEP foi decisiva para a resolução dos problemas. Cabe destacar que nas reuniões em que a SEP não envia representante, a EMAP fica encarregada de enviar as atas destas reuniões para acompanhamento.</p> <p>Podem ser citadas a Reunião entre a SEP e a EMAP do dia 07/12/2009, realizada na sede da SEP, em Brasília-DF, no qual a SEP solicita da EMAP um relatório sobre o atendimento: às pendências elencadas pelo TCU com relação a todos os convênios e contratos, bem como a reunião em que a SEP participou decisivamente para a confecção de um acordo entre a EMAP e o Consórcio Norberto Odebrecht/Andrade Gutierrez, nos dias 23 e 24/02/2010, a qual resultou na elaboração da minuta do 5º Termo Aditivo entre a EMAP e o Consórcio.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O Consórcio Norberto Odebrecht/Andrade Gutierrez, em 04/02/2010, apresentou documentos junto ao TCU com vistas a esclarecer as questões relativas aos itens manutenção de canteiro e inadimplência na retomada da obra - itens aguardando julgamento pelo Tribunal.</p> <p>No contrato de gerenciamento da RAM Engenharia, o TCU pediu esclarecimentos em relação ao descompasso verificado entre a fiscalização das obras e a sua execução - a empresa RAM também já encaminhou os esclarecimentos ao TCU.</p> <p>Em 12/01/2010 foi realizada audiência com os responsáveis.</p> <p>Em 13/01/2010 foi realizada oitiva com os responsáveis.</p> <p>Em 04/02/2010 – Foram apresentadas alegações de defesa pelos responsáveis.</p> <p>Até 31/12/2010 – o processo ainda aguardava instruções.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 37 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 I

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	021.253/2008-2	2896/2009	9.1.1.	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR e ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					092748 e 54843
Descrição da Deliberação:					
Identificar os contratos operacionais firmados após a edição da Lei 8.630/93 sem licitação					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					54843
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando informações e providências da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 38 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 II

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	021.253/2008-2	2896/2009	9.1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR e ANTAQ - Agência Nac. Transportes Aquaviários					092748 e 54843
Descrição da Deliberação:					
Regulamentação dos procedimentos p/assegurar equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					54843
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando informações e providências da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 39 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 III

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	021.253/2008-2	2896/2009	9.1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR– ANTAQ Agência Nac.Transportes Aquaviários					092748 e 54843
Descrição da Deliberação:					
Plano de ação para implementação dos procedimentos visando equil.eco-fin dos contratos arrendato					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					54843
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando informações e providências da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 40 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 2896/2009 IV

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	021.253/2008-2	2896/2009	9.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR e ANTAQ– Agência Nacional de Transportes Aquaviários					092748 e 54843
Descrição da Deliberação:					
Elaboração de estudos para identificação de elementos determinantes das condições de concorrência no mercado portuário					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					54843
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando informações e providências da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Quadro 41 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1904/2009 I

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	021.200/2008-9	1904/2009	9.1.1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
Medidas para promover o saneamento financeiro, profissionalizar a gestão das Administrações Portuárias					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Executiva da SEP/PR					108178
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Processo de longo prazo, medidas em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta de recursos para o programa tanto na SEP/PR quanto nas Companhias Docas					

Quadro 42 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1904/2009 II

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	021.200/2008-9	1904/2009	9.1.3.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR – ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					092748 e 54843
Descrição da Deliberação:					
Mecanismos regulatórios claros que levem à implantação de sistemas de preços e tarifas com base em centros de custos que incentivem a busca de eficiência operacional pelas Adm. Portuárias					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários					54843
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Atraso no processo de contratação/processo de médio prazo					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Legislação eleitoral					

Quadro 43 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1979, 2066, 2159, 2941/2010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário					097752
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 013.874/2010-1	1979/2010 –TCU– Plenário	9.3	IG-C	Ofício
2	TC-007.195/2010-9	2066/2010 - TCU - Plenário	9.4	IG-C	Ofício
3	TC-007.194/2010-2	2159/2010– TCU – Plenário	9.1/9.2	IG-C	Ofício
4	TC N° 7337/2010-8	2941/2010-TCU-Plenário	9.3	IG-C	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR					092748
Descrição da Deliberação:					
<p>determinar à Secretaria Especial de Portos que remeta a esse Tribunal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com vistas ao cumprimento do item 9.2.4 do acórdão 29/2010 - TCU - Plenário (análise de economicidade do contrato), justificativas fundamentadas em memórias de cálculo, bibliografias e documentação técnica, acerca da adoção de todos os parâmetros de entrada para o cálculo do preço da dragagem no Porto de Itaguaí, de forma a afiançar o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo art. 6º, inciso IX, alínea f e art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da transparência</p> <p>9.4. determinar à Secretaria Especial de Portos que, na hipótese de virem a ser firmados aditivos ao Contrato SEP/PR nº 02/2010 que incluam ou suprimam quantitativos de serviços:</p> <p>9.4.1. se identificada a configuração de “jogo de planilhas”, cuide para que, nos termos do § 6º do art. 109 da Lei 11.768/2008 (LDO 2009) e do § 6º do art. 112 da Lei 12.017/2009 (LDO 2010), as alterações de quantitativos de serviços preservem o equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado, calculando o desconto percentual global no contrato antes e depois do aditivo para que, em caso de diminuição desse percentual, seja inserida no contrato parcela compensatória negativa, como forma de assegurar o desconto inicial obtido por intermédio do certame licitatório, devendo atentar, também, para que os serviços não previstos no contrato original e que venham a ser posteriormente acrescidos adotem preços de insumos no máximo iguais aos previstos, na proposta da contratada, para os demais serviços da obra</p> <p>9.1. determinar à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR que, no prazo de trinta dias, encaminhe as seguintes informações a este Tribunal:</p> <p>9.1.1. justifique a adoção e contratação de custos de “administração local” como BDI;</p> <p>9.1.2. justifique a adoção e contratação de percentual de 13,85%, sobre o custo total da obra, para o item de custo “administração local”, vez que tal percentual se encontra bastante acima dos valores de referência;</p> <p>9.1.3. detalhe e justifique os valores relativos a “administração local” em termos de custos fixos;</p> <p>9.1.4. elabore cronograma revisado das obras de reconstrução emergencial do Porto de Itajaí, demonstrando os impactos financeiros dos aditivos dos contratos;</p> <p>9.2. determinar, ainda, à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR que:</p> <p>9.2.1. abstenha-se de incluir, em eventuais aditivos aos contratos sob análise, a “administração local” como item de custo do BDI</p> <p>9.3. determinar à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os seguintes elementos:</p> <p>9.3.1. informações quanto às medidas adotadas perante a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, com vistas a garantir a efetiva liberação dos trechos 3 e 4 para a navegação, conforme exposto em suas manifestações, até que as interferências sejam retiradas;</p> <p>9.3.2. garantias de que a empresa contratada venha a promover, posteriormente à retirada das interferências, a completa dragagem desses pontos localizados para a cota estabelecida no projeto básico;</p> <p>9.3.3. relatórios de fiscalização da obra de dragagem e adequação da navegabilidade do Porto de Santos - objeto do Contrato 18/2009 - SEP/PR, contendo todas as memórias de evolução da execução física e financeira de cada trecho ou subtrecho dragados, demonstrando a compatibilidade entre o avanço da obra e os pagamentos efetuados, a fim de que não haja comprometimento da entrega do objeto contratado no prazo e qualidade requeridos;</p> <p>9.3.4. justificativas fundamentadas em memórias de cálculo, bibliografias e documentação técnica ou levantamentos de engenharia realizados in loco e sistemas de dados utilizados, como exemplo o sistema Capricornius, acerca da adoção de todos os parâmetros de cálculo para determinar o preço da dragagem do Porto de Santos, com vistas ao cumprimento do subitem 9.2.4 do Acórdão 29/2010 - TCU - Plenário (análise de economicidade do contrato) e ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 6º, inciso IX, alínea f, e 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8666/1993;</p> <p>9.3.5. providências adotadas com vistas ao cumprimento do disposto nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 29/2010 - TCU - Plenário;</p>					

Continuação Quadro 43 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendidas no exercício – Acórdão 1979, 2066, 2159, 2941/2010

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR	092748
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Novo sistema de custos de obras de dragagem em fase de preparação. Solicitado prazo ao TCU para apresentar o novo sistema e recalcular o valor das obras com pendências. Sistema em fase de elaboração.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A falta de pessoal dificultou o atendimento das pendências.	

Quadro 44 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 24/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR			092748
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	24/2010		Of. 872/2010-COFIP/CISSET/CC/PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR			092748
Descrição da Recomendação:			
Providências da SEP/PR visando à correção das irregularidades e falhas apontadas no Relatório de Fiscalização nº 24/2010, resultantes da identificação de constatações relevantes e outras de aspecto formais, no Convênio SIAFI nº 634037 e no Termo de Compromisso SIAFI nº 655120, que tratam das obras de construção do Porto de Luis Correia, no Estado do Piauí.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos			092753
Síntese da providência adotada:			
Apuração dos apontamentos do Relatório de Fiscalização nº 024/2010 e análise na documentação dos instrumentos (Convênio e Termo de Compromisso) para resposta à CISET/PR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foi possível finalizar as providências, em razão do término do exercício de 2010, as quais serão adotadas em 2011.			

Quadro 45 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 41/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR			092748
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nº 41/2010		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Portos - SEP/PR			092748

Continuação Quadro 45 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 41/2010

Descrição da Recomendação:	
Fiscalização da execução de duas obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a saber: dragagem dos acessos aquaviários ao Estaleiro Atlântico Sul e construção do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia. Constatação 5 – Índícios de ocorrência de sobrepreço no Contrato Suape n.º 003/2010 Constatação 6 – Inconsistências no projeto básico das obras de implantação do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos	092753
Síntese da providência adotada:	
Constatação 5 – Índícios de ocorrência de sobrepreço no Contrato Suape n.º 003/2010 O sobrepreço no orçamento contratado na Concorrência 013/2009, devido à diferença entre o valor de mercado global e o valor contratado, no montante de R\$ 4.596.773,56, equivalente a 5,98% do valor total contratado, será reduzido do valor conveniado. Conseqüentemente, todas as adequações contratuais serão processadas pelo Porto de SUAPE. Constatação 6 – Inconsistências no projeto básico das obras de implantação do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia. O Porto de SUAPE apresentará à SEP projeto básico revisado das obras de implantação do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia e respectiva planilha orçamentária ajustada, justificando as alterações realizadas em relação ao projeto original.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Quadro 46 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI – Relatório de Auditoria n.º 07/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Portos – SEP/PR			20128
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	n.º 07/2010	4	Solicitação de Auditoria
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Portos – SEP/PR			20128
Descrição da Recomendação:			
Processo n.º 00045.002752/2008-54 e n.º 00045.002736/2008-61 – Não constam parâmetros de preço, de modo a evidenciar que os preços são compatíveis com os de mercado, em desacordo com o disposto nos Acórdãos 216/2004-Plenário e 1584/2005- 2ª Câmara (TCU).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Sistemas de Informações Portuárias			
Síntese da providência adotada:			
Atendendo solicitação de auditoria Ciset n.º 07/2010, foram apresentadas as Notas Técnicas n.º 039/SEP/DNIP/CGISI/2010 e n.º 040/SEP/DNIP/CGISI/2010, de 14 de junho de 2010, explicando a compatibilidade de mercado dos valores contratados com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para desenvolvimento dos sistemas Concentrador de Dados e Portal de Informações Portuárias do Projeto Porto Sem Papel. Também foram apresentados orçamentos detalhados do SERPRO com memórias de cálculo dos valores contratados, bem como a indicação de quantitativos, preços unitários e totais, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços ofertados pelo SERPRO constantes das Propostas Comerciais. Conforme justificativa do SERPRO, os valores apresentados nas memórias de cálculo da prestação de serviços do Projeto Porto Sem Papel são compatíveis com tabela de preços única e utilizada para todos os órgãos do governo em que o SERPRO presta serviços.			

Síntese dos resultados obtidos
Foram atendidas as solicitações (documentos/informações) da COAUD/CISET/PR.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
<p>Não houve dificuldades em adotar as providências, já que a Limitação de Mercado restou comprovada por se tratar o SERPRO de uma empresa pública federal, que tem a finalidade de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da administração pública, sendo notoriamente provedora de soluções a diversos órgãos do governo federal, os serviços prestados pelo SERPRO apresentam características e peculiaridades que tornam difícil o comparativo com produtos ou serviços de mesma natureza e que, portanto, colocam a empresa em posição singular na prestação de serviços públicos. Cumpre ressaltar que nos processos supracitados, o SERPRO apresenta em sua capacitação técnica a seguinte justificativa: <i>“...para não ofender ao princípio da isonomia, que obriga o tratamento paritário entre empresas públicas e privadas quando atuantes no mesmo segmento de mercado, o SERPRO realiza periodicamente pesquisa de preços para alinhar suas tabelas ao mercado e utiliza igualmente esses valores de serviços em todos os contratos com os diversos clientes. Pretende assim, estar em consonância com as requisições legais, propondo preços de serviços compatíveis com os de mercado.”</i> Por fim, o SERPRO também é a única empresa detentora do conhecimento dos sistemas de Comércio Exterior voltados ao tratamento administrativo (SISCOMEX) e tratamento aduaneiro das cargas (SISCARGA), ambos sistemas contratados pela Receita Federal e desenvolvidos e armazenados pelo próprio SERPRO. Ressalta-se também a exigência da Receita Federal em contratar os serviços prestados pelo SERPRO em razão da confidencialidade dos dados.</p>

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

Quadro 47 – Declaração plena do contador – UG 110309

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria de Portos/PR			110309
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Portos que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Restrição Contábil 106 – Falta de Depreciação de Ativos Permanentes; b) Restrição Contábil 110 – Saldo Invertido/Indevido – Ativo Permanente; c) Restrição Contábil 203 – Saldos Alongados Contas Transitórias/Passivo. Circulante; d) Restrição Contábil 212 – Divergência entre os Valores Liquidados X Passivo Financeiro; e) Falta/Atraso Cumprimento de Diligências.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BRASÍLIA - DF	Data	15/02/2011
Contador responsável	ROSAURA CONCEIÇÃO HADDAD	CRC n°	9686 DF

Quadro 48 – Declaração plena do contador – UG 110323

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria de Portos/PR - OBRAS			110323
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Portos – Obras que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Restrição Contábil 110 – Saldo Invertido/Indevido – Ativo Permanente; b) Restrição Contábil 163 – Saldos Alongados Contas transitórias/Ativo. Compensado; c) Restrição Contábil 170 – Convênio a Aprovar com data expirada; d) Restrição Contábil 212 – Divergência entre os. Valores Liquidados X Passivo Financeiro; e f) Falta/Atraso Cumprimento de Diligências.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BRASÍLIA - DF	Data	15/02/2011
Contador responsável	ROSAURA CONCEIÇÃO HADDAD	CRC n°	9686 DF

ANEXOS

Primeira Parte

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional



SEÇÃO 1

Ano CXLVII N° 15
Brasília - DF, sexta-feira, 22 de janeiro de 2010

Aviso

Esta edição é composta de um total de 488 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cultura	3
Ministério da Defesa	4
Ministério da Educação	4
Ministério da Fazenda	102
Ministério da Integração Nacional	112
Ministério da Justiça	115
Ministério da Pesca e Aquicultura	118
Ministério da Previdência Social	120
Ministério da Saúde	120
Ministério das Cidades	127
Ministério das Comunicações	129
Ministério de Minas e Energia	130
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	137
Ministério do Trabalho e Emprego	143
Ministério dos Transportes	149
Ministério Público da União	152
Tribunal de Contas da União	153
Poder Legislativo	184
Poder Judiciário	184
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	484

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 37, de 21 de janeiro de 2010. Submete ao Congresso Nacional a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, relativa ao aumento do efetivo do contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Propõe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto que autorize a exclusão das concessionárias federalizadas de distribuição de energia do Programa Nacional de Desestatização - PND.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 4º combinado com o art. 6º, ambos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, resolve, "ad referendum" do Colegiado:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas - preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tm.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001301001200001

Art. 1º Recomendar, para aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a exclusão das seguintes concessionárias federalizadas de distribuição de energia elétrica do Programa Nacional de Desestatização - PND:

- I - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE;
- II - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON;
- III - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA;
- IV - Manaus Energia - S.A.;
- V - Companhia Energética do Piauí - CEPISA; e
- VI - Companhia Energética de Alagoas - CEAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO 2010

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP/No. 00045/002507/2009 - 28, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 021/2009, de 04 de dezembro de 2009, às folhas 59 e 60 do processo referenciado, o Projeto de investimento em infra-estrutura portuária, de execução de obras de Ampliação e Modernização da capacidade de armazenagem do Terminal Químico no Complexo Portuário de Suape, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, CNPJ No 14.688.220/0005-98, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	TEQUIMAR - Suape
Tipo	Terminal Marítimo Afundado de Uso Privativo
Ato Autorizativo	Licença de Instalação No. 01.09.11.016126-4 da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco
Pessoa Jurídica Titular	Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR
CNPJ No.	14.688.220/0005-98
Localização	Avenida Fortunária S/N, Porto de Suape - Cidade Ipojuca - Estado de Pernambuco
Enquadramento na Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, CNPJ No. 14.688.220/0005-98 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Terminal Químico de Aratu S.A., em relação ao projeto enquadramento	Declaração do escopo do projeto (fs. 04/08). Memorial Químico de Aratu S.A., memorial descritivo do empreendimento (fs. 09/19). Planta geral do Projeto (fl. 25).
Identificação do Processo	Licença de Instalação No. 01.09.11.016126-4 da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco e SEP/No. 00045/002507/2009 - 28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



vinculada à SERASA CD, com fulcro no item 2.2.2.1.2 da Resolução CG ICP Brasil, nº 47 de 03 de dezembro de 2007. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 11, 12 e 13 do artigo 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e no § 3º do art. 16 e no art. 23 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria Interministerial da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Previdência Social nº 10, de 3 de junho de 2008, publicada nas páginas 13 e 14 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5ª-A. Até que a Advocacia-Geral da União tenha condições de dotar a PGF de estagiários em número suficiente, o INSS deverá disponibilizar às unidades da PGF já reestruturadas os estagiários destinados à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS - PFE/INSS na localidade, ressalvados aqueles indispensáveis ao funcionamento da PFE/INSS responsável pela consultoria e assessoramento jurídicos do INSS no local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INÁCIO LÚCENA ADAMS
Advogado-Geral da União
OSÉ BARRIOS PIMENTEL
Ministro de Estado da Previdência Social

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGÉ LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas.
http://www.in.gov.br
www.licita@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 041.96645-0/001-000
Fone: 0800.725.6287

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012900002

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a primeira revisão do Anexo da Portaria PGF nº 755, de 13 de agosto de 2008, que criou o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria PGF nº 755, de 13 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2008, Seção 1, pág. 2, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS REGULADORES QUE COMPOEM O FÓRUM

- AEB - Agência Espacial Brasileira
ANA - Agência Nacional de Águas
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
ANCINE - Agência Nacional do Cinema
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CENEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Maria à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Farroupilha.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM prestará colaboração à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Farroupilha, no período de 1º a 26 de fevereiro de 2010, nas atividades urgentes, tais como as manifestações em processos de licitações e contratos, a prestação de informações em mandados de segurança e a manifestação em outros processos judiciais que estejam sob a responsabilidade da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO 2010

O MINISTRO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º e 5º da Lei nº 11.458, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.002586/2009 - 77, resolve:

Art. 1º Aprovado, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 020-2009, de 19 de novembro de 2009, as folhas 50 e 51 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-Estrutura portuária que consiste nas obras de expansão, melhoria e modernização do Porto de Imbituba, da empresa Tecon Imbituba S/A, CNPJ No. 08.415.774-0001-95, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PELJO ROJITO

ANEXO

Table with columns: Nome, Tipo, Atividade Autorizativa, Pessoa Jurídica Titular, CNPJ No., Localização, Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008, Relação dos documentos apresentados pela empresa Tecon Imbituba S/A, e Identificação do Processo.

COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre autorização de uso de bem público de forma precária.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, e consoante decisão tomada pela Diretoria Executiva em sua 1307ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/01/2010.

Art. 1º Fica autorizado, a título precário e oneroso, à SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, o uso, a manutenção e a conservação, nos moldes estabelecidos no Anexo I, dos bens públicos descritos no Anexo II, ambos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução e bem assim os seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CODESA.

ANGELO BAPTISTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE JUNHO DE 2010

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.002962/2008 - 42, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 023/2010, de 26 de janeiro de 2010, à folha 128 do processo referenciado, o Projeto de execução de obras de Construção de Rampa Rooll no Rooll Off em concreto armado no Porto de Vila do Condô, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa Companhia Docas do Pará - CDP, CNPJ No. 04.933.552/0001-03, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Table with 2 columns: Nome, Tipo, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, Localização, Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008, Relação dos documentos apresentados pela empresa Companhia Docas do Pará - CDP nos termos do art. 7º, incisos I, II e III do art. 8º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008, Identificação do Processo

O MINISTRO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.001359/2009 - 24, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 024/2010, de 04 de fevereiro de 2010, às folhas 70 e 71 do processo referenciado, o Projeto de execução de obras de Dragagem de aprofundamento do acesso aquaviário dos Berços 202 e 302 do Porto de Vila do Condô no Rio Pará, no Estado do Pará, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa Companhia Docas do Pará - CDP, CNPJ No. 04.933.552/0001-03, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Table with 2 columns: Nome, Tipo, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, Localização, Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008, Relação dos documentos apresentados pela empresa Companhia Docas do Pará - CDP nos termos do art. 7º, incisos I, II e III do art. 8º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008, Identificação do Processo

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 16, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 26/2010, realizado no dia 21.05.2010 (Processo Licitatório nº 1370/2010), referente a contratação de serviços de instalação de tela metálica no gradil do Porto de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa SKY BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.184.428/0001-07, no valor global de R\$97.054,83 (noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 17, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 24/2010, realizado no dia 12.05.2010 (Processo Licitatório nº 1242/2010), referente a contratação de serviços de construção e instalação da Câmara Frigorífica do Porto de Belém, conforme descritos no Termo de Referência do Edital; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010061400035

por ter apresentado o melhor lance à empresa DESIGN ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ nº 07.709.325/0001-97, no valor global de R\$372.465,19 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 19, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 22/2010, realizado no dia 20.05.2010 (Processo Licitatório nº 851/2010), referente a contratação de serviços de elaboração do plano de gerenciamento de risco e de emergência para a unidade portuária de Oatério, conforme descritos no Termo de Referência do Edital; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, a empresa RALDO MANUEL DA SILVA - ENGENHARIA - CNPJ nº 06.122.262/0001-05, por ter apresentado proposta de preço no valor global de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), compatível com o valor orçado pela CDP, bem como por ter atendido a todas as exigências do instrumento convocatório do Edital; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 428, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.004818.2009-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma dos Anexos I, II, III e IV à presente Portaria.

Art. 2º Os assentamentos decorrentes da aprovação das estruturas organizacionais de que trata o art. 2º do Anexo I deverão ocorrer no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta Portaria, observadas as disposições do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N° 135

Brasília - DF, sexta-feira, 16 de julho de 2010



SEÇÃO

**Sumário**

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	2
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	7
Ministério da Fazenda.....	8
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Previdência Social.....	36
Ministério da Saúde.....	36
Ministério das Cidades.....	48
Ministério das Comunicações.....	48
Ministério de Minas e Energia.....	50
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	57
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	80
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	80
Ministério do Esporte.....	80
Ministério do Meio Ambiente.....	81
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	81
Ministério do Trabalho e Emprego.....	82
Ministério dos Transportes.....	89
Ministério Público da União.....	89
Tribunal de Contas da União.....	89
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	110

Presidência da República**CONSELHO DE GOVERNO**

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO N° 19, DE 14 DE JULHO DE 2010

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 12 de julho de 2010, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução n. 3, de 29 de julho de 2003, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, decidiu:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados	
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80	
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00	
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60	
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50	
- Acima de 500 páginas o preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivado.html>, pelo código 0001301007160001

• Acoher o Relatório n. 031.2010/SE-CMED, de 07 de julho de 2010, nos autos do Processo Administrativo n. 25351.043851/2008-83, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ. 75.014.167-00/00, ao pagamento de multa no valor de R\$354,70 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), por infringir os arts. 2º e 8º caput da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, combinado com os arts. 1º e 2º, V, da Resolução nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo da CMED

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA N° 202, DE 15 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.883, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.000568/2010 - 94, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 025/2010, de 24 de maio de 2010, às folhas 28 e 29 do processo referenciado, o enquadramento do projeto de implantação do Terminal Portuário - Porto Sudeste no Porto de Itaguaí/RJ, que consiste em obras de infra-estrutura visando a recepção, estocagem e exportação de 50 milhões de toneladas por ano de minério de ferro proveniente do Quadrilátero Ferrífero localizado no Estado de Minas Gerais, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa LIX Sudeste Operações Portuárias Ltda., CNPJ No. 08.310.839-0001-38, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	PORTO SUDESTE
Tipo	Terminal Portuário de uso Privativo Marítimo
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa do Empreendimento emitida pela ANTAQ de No. 1626/2010
Pessoa Jurídica Titular	LLX Sudeste Operações Portuárias Ltda
CNPJ No.	08.310.839-0001-38
Localização	Praia do Flamengo, 66, 13º Andar (parte), Flamengo, Rio de Janeiro - RJ
Enquadramento na Portaria	Aprovou o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa LIX Sudeste Operações Portuárias Ltda., CNPJ No. 08.310.839-0001-38 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Relação dos documentos apre-	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes sentenças pela empresa LIX Sudeste Operações Portuárias Ltda.: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/04), Planta de Instalações do Terminal Portuário (fls. 01/05), Lista de Equipamentos que serão adquiridos para uso no Terminal Portuário (fls. 6º do Decreto nº. 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008);
Identificação do Processo	Resolução Autorizativa do Empreendimento emitida pela ANTAQ de No. 1626/2010 e SEP No. 00045.000568/2010 - 94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 159

Brasília - DF, quinta-feira, 19 de agosto de 2010



SEÇÃO



Sumário	
	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	6
Ministério da Cultura	6
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	10
Ministério da Fazenda	18
Ministério da Integração Nacional	29
Ministério da Justiça	30
Ministério da Previdência Social	35
Ministério da Saúde	35
Ministério das Cidades	39
Ministério das Comunicações	45
Ministério de Minas e Energia	46
Ministério do Desenvolvimento Agrário	52
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	56
Ministério do Esporte	56
Ministério do Meio Ambiente	56
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	56
Ministério do Trabalho e Emprego	58
Ministério dos Transportes	62
Ministério Público da União	63
Tribunal de Contas da União	64
Poder Judiciário	131
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	132

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.916 (1)
ORIGEM: ADI - 66188 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCEDE: MATO GROSSO DO SUL
RELATOR: MIN. EROS GRAU
REQUÊRE: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQUÊRE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS			
Páginas	Distrito Federal	Dornos Estados	
de 02 a 20	RS 0,20	RS 1,00	
de 22 a 76	RS 0,50	RS 2,00	
de 80 a 150	RS 1,10	RS 2,00	
de 160 a 250	RS 1,50	RS 3,00	
de 254 a 500	RS 3,00	RS 4,50	

*Acima de 500 páginas o preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinada.html>, pelo código 0801201008190001

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Eros Grau (Relator), Joaquim Barbosa, Carlos Brito e Carlos Velloso, julgando procedente a ação, e do voto do Senhor Ministro Cezar Peluso, julgando improcedente, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidência da Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 16.11.2005.

Decisão: Renovado o pedido de vista do Senhor Ministro Gilmar Mendes, justificadamente, nos termos do § 1º do artigo 1º da Resolução nº 278, de 15 de dezembro de 2003. Presidência do Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário, 14.12.2005.

Decisão: Após o voto-vista do Senhor Ministro Gilmar Mendes, julgando improcedente a ação direta, indicou adiamento o emite relator. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, neste julgamento, o Senhor Ministro Menezes Direito. Presidência da Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 06.03.2008.

Decisão: Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto, ora reajustado, do Relator, julgou improcedente a ação direta, vencidos os Senhores Ministros Joaquim Barbosa, Carlos Velloso e Marco Aurélio. Reajustou seu voto o Senhor Ministro Ayres Brito. Não votou o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski por suceder ao Senhor Ministro Carlos Velloso, que já votara. Ausentes o Senhor Ministro Cezar Peluso, representando o Tribunal no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Justiça Criminal, em Salvador/BA, e o Senhor Ministro Joaquim Barbosa, licenciado. Plenário, 14.04.2010.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 30, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LC 72/94. AÇÃO CIVIL PÚBLICA LEGITIMIDADE ATIVA PARA A PROPOSTURA. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE MATÉRIA DE CARÁTER PROCESSUAL. ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL. ARTIGO 128, § 5º, E ARTIGO 129, INCISO III, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. OFENSA NÃO CARACTERIZADA. AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE.

1. Competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul para propor a ação civil pública contra autoridades estaduais específicas.

2. A legitimação para propositura da ação civil pública --- nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição do Brasil --- é do Ministério Público, instituição una e indivisível.

3. O disposto no artigo 30, inciso X, da LC 72/94, estabelece quem, entre os integrantes daquela instituição, conduzirá o inquérito civil e a ação civil pública quando a responsabilidade for decorrente de ato praticado, em razão de suas funções, por determinadas autoridades estaduais.

4. A Lei Complementar objeto desta ação não configura usurpação da competência legislativa da União ao definir as atribuições do Procurador-Geral. Não se trata de matéria processual. A questão é atinente às atribuições do Ministério Público local, o que, na forma do artigo 128, § 5º, da CB/88, é da competência dos Estados-membros.

5. A Lei Complementar n. 72, do Estado de Mato Grosso do Sul, não extrapolou os limites de sua competência.

Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. Cassada a liminar anteriormente concedida.

Secretaria Judiciária
ANA LUCIA DA COSTA NEGRETIROS
Secretária

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração mútua entre as Procuradorias Federais junto à Universidade Federal da Goiás - UFG, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o teor do processo administrativo nº 00459.001647/2010-51, resolve:

Art. 1º As Procuradorias Federais junto à Universidade Federal da Goiás - UFG, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 238, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.083, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.001056/2009 - 10, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva Nº 022.2010, de 11 de Agosto de 2010, às folhas 176 e 177 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-Estrutura portuária que consiste equalização do Berço 301 com as obras de expansão, melhoria e modernização do Terminal de Contêineres - Tecom 1 no Porto de Itaguai, da empresa Sepetiba Tecon S.A., CNPJ No. 02.394.276/0001-27, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO

Table with columns: Nome, Tipo, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, CNPJ No., Localização, Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008, Relação dos documentos apresentados pela empresa Sepeltha Tecos S.A., e Identificação do Processo.

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescida pela Lei nº 11.518, de 8 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/P nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.002075/2009 - 55, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conjunta nº 022/2010, de 11 de Agosto de 2010, às folhas 247 e 248 do processo referenciado, o Projeto de execução de obras de Construção e Ampliação do Terminal de Grãos Líquidos - Ilha Barnabé no Complexo Portuário de Santos-SP, de acordo com o Anexo a presente Portaria, da empresa Adonai Química S.A., CNPJ No. 02.703.755/0003-40, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República
ERENICE ALVES GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Secretário Executivo da Casa Civil

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04.919.658/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.dou.gov.br/autenticad.html, pelo código 00012010081900002

ANEXO

Table with columns: Nome, Tipo, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, CNPJ No., Localização, Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008, Relação dos documentos apresentados pela empresa Adonai Química S.A., e Identificação do Processo.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



outras a fim de demonstrar o dano material alegado. Igualmente, outras vítimas e uma testemunha não indicaram de maneira consistente em suas declarações apresentadas ante este Tribunal que as associações tenham sofrido prejuízos econômicos como os mencionados (supra par. 179). Portanto, este Tribunal não fixará uma indenização por conceito de dano material pelos supostos ingressos não percebidos relativos à atividade laboral das vítimas, devido à falta de elementos que comprovem que as essas perdas realmente ocorreram e, eventualmente, quais seriam são.

ii) Dano imaterial

229. A Corte desenvolveu o conceito de dano imaterial e os pressupostos nos quais corresponde indenizar.

230. A Comissão afirmou que as vítimas "passaram por sofrimento psicológico, angústia, incerteza e mudanças pessoais, em virtude da intromissão indevida em sua vida privada e em sua correspondência, da divulgação arbitrária de suas conversas e comunicações, da denegação de justiça pelos fatos que foram vítimas, apesar de se encontrarem os autores plenamente identificados, e das consequências, pessoais e profissionais, desses fatos". Solicitou à Corte que fixe em equidade a quantia da indenização por danos imateriais. Sem prejuízo do anterior, indicou que os representantes estavam em melhor posição para quantificar suas pretensões quanto às quantias compensatórias.

231. Os representantes, em seu escrito de petições e argumentos, expressaram que o dano imaterial deriva da intromissão na vida privada das vítimas e posterior divulgação do material obtido através das interceptações telefônicas ilegais, os quais seriam atos estatais que buscavam "criminalizar o movimento social [...], na tentativa de imputar aos seus membros (a maioria) de atos ilegais". Como consequência, tais atos produziram ansiedade e medo nas vítimas, e um ambiente de perseguição contra os segmentos sociais aos quais pertencem. Finalmente, agregaram que as vítimas também sofrem pela falta de uma devida investigação das alegadas perseguições. No escrito de alegações finais, os representantes precisaram que corresponde a cada vítima, a título de indenização por danos materiais, a quantia de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

232. O Estado afirmou que, em que pesem os alegados danos morais e psíquicos às vítimas, não foram apresentados critérios nem elementos para a análise e comprovação dos mesmos. Considerou que uma reparação simbólica consistiria numa forma de satisfação imaterial, sem que fosse necessário um pagamento pecuniário. No entanto, caso esse não fosse o entendimento da Corte, o Estado observou que o Tribunal deve considerar, ao determinar a indenização por danos materiais, o fato de que as vítimas nem sequer foram mencionadas na divulgação das conversas gravadas na imprensa.

233. Este Tribunal estabeleceu reiteradamente que uma sentença declaratória da existência de violação constitui, per se, uma forma de reparação. Entretanto, considerando as circunstâncias do caso e as consequências que as violações cometidas puderam causar às vítimas, a Corte estima pertinente determinar o pagamento de uma compensação pelo conceito de danos materiais, fixada equitativamente.

234. Para efeitos de fixação de indenização por dano imaterial, a Corte considera que foi violada a vida privada, a honra e a reparação dos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni em virtude da interceptação, gravação e divulgação das conversas telefônicas (supra par. 146 e 164). Ademais, essas pessoas foram vítimas da violação aos direitos de associação, às garantias judiciais e à proteção judicial (supra par. 180 e 216).

235. Pelo anterior, a Corte estima pertinente determinar o pagamento de uma compensação pelo conceito de danos materiais na quantidade de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América) para cada vítima. O Estado deverá efetuar o pagamento dessa quantia diretamente aos beneficiários, dentro do prazo de um ano contado a partir da notificação da presente Sentença.

C) Medidas de satisfação e garantias de não repetição

236. Nesta seção, o Tribunal determinará as medidas de satisfação que buscam reparar o dano imaterial e que não têm natureza pecuniária, e a dispor as medidas de alcance ou repercussão pública.

i) Obrigação de publicar a Sentença

237. A Comissão solicitou a este Tribunal que ordene ao Estado a publicação da presente Sentença em um meio de circulação nacional como medida de satisfação das vítimas.

238. Nem os representantes nem o Estado apresentaram alegações específicas a respeito.

239. Como dispõe a Corte em outros casos, o Estado deverá publicar no Diário Oficial, em outro jornal de ampla circulação nacional e em um jornal de circulação no Estado do Paraná, uma única vez, a página de rosto, os Capítulos I, VI e XI, sem as notas de rodapé, e a parte resolutive da presente Sentença, como medida de satisfação. Adicionalmente, como foi ordenado pelo Tribunal em ocasiões anteriores, a presente Decisão deverá ser publicada integralmente em um site web oficial da União Federal e do Estado do Paraná. Para realizar essas publicações nos jornais e na internet, a Corte fixa os prazos de seis e dois meses, respectivamente, contados a partir da notificação da presente Sentença.

ii) Reconhecimento público de responsabilidade internacional

240. A Comissão solicitou a este Tribunal que ordene ao Estado o reconhecimento público de sua responsabilidade internacional pelas violações aos direitos humanos das vítimas no presente caso.

241. Os representantes, em seu escrito de petições e argumentos, pediram que fosse realizado um ato de desagravo e pedido de desculpas nos mesmos meios e horários em que foram apresentadas as reportagens relacionadas com a divulgação das conversas interceptadas.

242. O Estado não apresentou alegações adicionais a esse respeito.

243. A Corte considera as características do presente caso e adverte que, usualmente, ainda que não exclusivamente, ordena como medida de reparação um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional com o objetivo de reparar violações aos direitos à vida, à integridade e à liberdade pessoais. O Tribunal não estima que tal medida resulte necessária para reparar as violações constatadas no presente caso, pois a Sentença e sua publicação constituem por si mesmas importantes medidas de reparação.

iii) Dever de investigar, julgar e, se for o caso, sancionar os responsáveis pelas violações aos direitos humanos

244. A Comissão solicitou à Corte que ordene ao Estado a realização de "uma investigação completa, imparcial e efetiva dos fatos, com o objetivo de estabelecer as responsabilidades civis e administrativas a respeito das interceptações telefônicas e das gravações [...] bem como de sua divulgação posterior". Afirmou que "uma reparação integral exige que o Estado investigue com devida diligência os fatos, com a finalidade de julgar e punir os responsáveis [dos mesmos]", que "[a]s vítimas deverão ter pleno acesso a todas as etapas e instâncias dessas investigações e capacidade de atuar em todas elas, de acordo com a lei interna e as normas da Convenção Americana", e que "o Estado [...] deverá assegurar o cumprimento efetivo da decisão que adotem os tribunais internos, em atendimento a essa obrigação, e o resultado do processo deverá ser publicamente divulgado, para que a sociedade brasileira conheça a verdade". Ademais, considerou que "enquanto o Estado não tiver cumprido com sua obrigação de investigar, acusar e castigar [...] incorre em violação continua do direito estabelecido no artigo 25 e na obrigação consagrada no artigo 11 da Convenção". Sustentou que a cessação da violação se daria com a reparação adequada no presente caso.

245. Os representantes ratificaram as alegações da Comissão e afirmaram que, inobstante haver transcorrido tempo suficiente para configurar a prescrição no âmbito administrativo, a decisão que absolvia a juíza Khater de sua responsabilidade funcional constituía "causa julgada fraudulenta" e, de acordo com a jurisprudência da Corte, nesses casos a decisão poderia ser revisada por determinação deste Tribunal.

246. O Estado afirmou que, além do procedimento administrativo instaurado ante a Corregedoria-Geral da Justiça a fim de averiguar a responsabilidade da juíza Khater, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça iniciou um novo processo com o mesmo propósito, razão pela qual sua responsabilidade funcional estaria amplamente analisada e não haveria omissão no âmbito estatal. Além disso, de acordo com as leis brasileiras, a prescrição punitiva em questões administrativas prescreve em cinco anos, prazo já vencido. Com relação ao âmbito civil, o Estado argumentou que duas das vítimas promoveram ações de indenização e que uma delas já foi resolvida em primeira instância.

247. No presente caso, a Corte entendeu como comprovada a violação aos artigos 8º e 25 no tocante à investigação penal quanto à divulgação das conversas telefônicas, movida contra o ex-secretário de segurança (supra par. 204). Da mesma maneira, o Tribunal entendeu estar provado que o Estado não investigou a entrega e divulgação das fitas com as conversas gravadas a um meio de comunicação, nem estabeleceu as responsabilidades penais por esse fato (supra par. 205). No tocante à entrega e divulgação das fitas com as conversas gravadas, em conformidade com os critérios estabelecidos na jurisprudência do Tribunal, o Estado deve investigar os fatos e atuar em consequência. Ademais, com relação às demais violações encontradas, a Corte considera que esta Sentença, sua publicação e a indenização por danos materiais, são medidas suficientes de reparação.

XII - PONTOS RESOLUTIVOS

Portanto, A CORTE DECIDE, por unanimidade:

1. Rechaçar as exceções preliminares interpostas pelo Estado, nos termos dos parágrafos 11 a 53 da presente Sentença.

DECLARA, por unanimidade, que:

2. O Estado violou o direito à vida privada e o direito à honra e à reputação resolvidos no artigo 11 da Convenção Americana, em relação com o artigo 1º da mesma, em prejuízo dos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni, pela interceptação, gravação e divulgação das suas conversas telefônicas, nos termos dos parágrafos 125 a 146 e 150 a 164 da presente Sentença.

3. O Estado violou o direito à liberdade de associação reconhecido no artigo 16 da Convenção Americana, em relação com o artigo 1º da mesma, em prejuízo dos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni, pelas alterações no exercício desse direito, nos termos dos parágrafos 169 a 180 da presente Sentença.

4. O Tribunal não conta com elementos que demonstrem a existência de uma violação aos direitos consagrados nos artigos 8º e 25 da Convenção Americana no que concerne ao mandado de segurança e às ações civis examinadas no presente caso, nos termos dos

parágrafos 199 e 211 a 213 desta Sentença. De outra feita, o Estado violou os direitos às garantias judiciais e à proteção judicial reconhecidos nos artigos 8º 1 e 25 da Convenção Americana, em relação com o artigo 1º da mesma, em prejuízo dos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni, a respeito da ação penal seguida contra o ex-secretário de segurança, nos termos dos parágrafos 200 a 204 da presente Sentença, da falta de investigação dos responsáveis pela primeira divulgação das conversas telefônicas, nos termos do parágrafo 205 da presente Sentença, e da falta de motivação da decisão em sede administrativa relativa à conduta funcional da juíza que autorizou a interceptação telefônica, nos termos dos parágrafos 207 a 209 da presente Sentença.

5. O Estado não decumprirá a cláusula federal estabelecida no artigo 28 da Convenção Americana, em relação com os artigos 1º e 2 da mesma, em prejuízo dos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni, nos termos dos parágrafos 218 a 220 da presente Sentença.

E DISPÕE, por unanimidade, que:

6. Esta Sentença constitui per se uma forma de reparação.

7. O Estado deve pagar aos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delirio José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni, o montante fixado no parágrafo 235 da presente Sentença a título de dano imaterial, dentro do prazo de um ano contado a partir da notificação da mesma e conforme as modalidades especificadas nos parágrafos 260 a 264 desta Decisão.

8. O Estado deve publicar no Diário Oficial, em outro jornal de ampla circulação nacional, e em um jornal de ampla circulação no Estado do Paraná, uma única vez, a página de rosto, os Capítulos I, VI e XI, sem as notas de rodapé, e a parte resolutive da presente Sentença, bem como deve publicar de forma íntegra a presente Decisão em um site web oficial da União Federal e do Estado do Paraná. As publicações nos jornais e na internet deverão realizar-se nos prazos de seis e dois meses, respectivamente, contados a partir da notificação da presente Sentença, nos termos do parágrafo 239 da mesma.

9. O Estado deve investigar os fatos que geraram as violações do presente caso, nos termos do parágrafo 247 da presente Sentença.

10. O Estado deve pagar o montante fixado no parágrafo 259 da presente Sentença por restituição de custos e gastos, dentro do prazo de um ano contado a partir da notificação da mesma e conforme as modalidades especificadas nos parágrafos 260 a 264 desta Decisão.

11. A Corte supervisionará o cumprimento íntegro desta Sentença, em exercício de suas atribuições e em cumprimento dos seus deveres conforme a Convenção Americana, e dará por concluído o presente caso uma vez que o Estado tenha dado cabal cumprimento ao disposto na mesma. O Estado deverá, dentro do prazo de um ano contado a partir da notificação desta Sentença, apresentar ao Tribunal um relatório sobre as medidas adotadas para cumprir a mesma.

Os juízes Sergio García Ramírez e Roberto de Figueiredo Caldas levaram ao conhecimento da Corte, respectivamente, seus votos concordeante e fundamentado, os quais acompanham esta Sentença.

Redigida em espanhol, português e inglês, fazendo 18º o texto em espanhol, em San José, Costa Rica, em 6 de julho de 2009

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP-PR nº 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045/00818/2010-96, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 026/2010, de 21 de setembro de 2010, às folhas 130 e 131 do processo referenciado, o enquadramento do projeto de ampliação do Terminal Marítimo de Passageiros + Gráfedeo Santini no Porto de Santos/SP, que consiste em obras de infraestrutura visando à implementação e exploração de operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa Concisa S.A., CNPJ No. 03.092.233/0001-97, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO



ANEXO	
Nome	TERMINAL "GIUSEPPE SANTINI"
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Isenção de Licença Ambiental nº 0772/2006 de 13 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	Concisa S.A.
CNPJ No	02.292.233/0001-97
Localização	Avenida Cândido Gaffrêe, s/n., Armazém 25 (Interno) - Porto de Santos, Santos-SP
Enquadramento na Portaria SEP No 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa Concisa S.A., CNPJ No 02.292.233/0001-97 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Concisa S.A. nos termos do art. 7º, inciso I, II e III e o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008.	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/18), Planos S.A., nos termos do art. 7º, inciso I, II e III e o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008. Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Compromisso de inscrição e de seguimento cadastral junto à Receita Federal (fls. 21/22), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 03 de Agosto de 1999 - Estatuto Social da CONCISA S.A. (fls. 21/43), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2009 (fls. 44/45), Usagem de Qualificação dos Cotas da Acionista ABA Infraestrutura e Log. Ltda. (fls. 58/61), Cópia de Lei e Estatuto e C.F.P. de Divulgação Titulares da Empresa (fls. 63 e 64), Correspondência nº 0772/2006 de 13 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (fls. 65), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado de São Paulo (fls. 66/67), Certidão de Regularidades Fiscais (fls. 68/69), Procuração instituindo representantes legais para requerer a habilitação do consórcio no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fls. 103/105), Correspondência da CONCISA S.A. em atendimento às exigências contidas no Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 (fls. 108/110), Cópia de Compromisso de Residência de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 112/113), Documento apresentando cronograma de desembolso considerando incidência do REIDI (fls. 128/129).
Identificação do Processo	Isenção de Licença Ambiental nº 0772/2006 de 13 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000818/2010 - 98

Enquadramento na Portaria SEP No 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa Pier Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Pier Mauá S.A. nos termos do art. 7º, inciso I, II e III e o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008.	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/15), Planos (seriais do empreendimento (fls. 49/61), Cronograma de Desembolso Financeiro (fls. 63). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Compromisso de inscrição e de seguimento cadastral junto à Receita Federal (fls. 18), Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de fevereiro de 2002 - Estatuto Social da empresa Pier Mauá S.A. (fls. 19/38), Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2009 (fls. 39/41), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2009 (fls. 42/45), Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Junho de 2009 (fls. 46/47), Usagem de Qualificação das Ações e da Direção da Pier Mauá S.A. (fls. 65/69), Cópia de Lei e Estatuto e C.F.P. de Divulgação Titulares da Empresa (fls. 67/78, 230, 236, 238/239, 241, 243, 245/246), Contrato Social das Ações Majoritárias (fls. 97/99), Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental nº 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC (fl. 104), Licença de Operação LO nº IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RI (fls. 102/103), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 105/163), 1º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 168/167), 2º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 175/182), Certidão de Regularidades Fiscais (fls. 184/189), Procuração instituindo representantes legais para requerer a habilitação do consórcio no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fls. 203), Correspondência da PIER MAUÁ S.A. em atendimento às exigências contidas no Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 (fls. 206/209), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Setembro de 2009 (fls. 211/212), Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2010 (fls. 213/216), Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa Pier Mauá S.A. de 30 de Abril de 2010 (fls. 217/218), Cópia de Contrato de Revenda de Cotas, Titulares da Empresa (fls. 231/228, 237, 230, 232, 234, 237), Documento apresentando cronograma de desembolso considerando incidência do REIDI (fls. 242/243), Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental nº 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC, Licença de Operação LO nº IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RI e SEP No. 00045.000818/2010 - 88
Identificação do Processo	

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.00288/2010-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 028/2010, de 21 de setembro de 2010, às folhas 254 e 255 do processo referenciado, o enquadramento do projeto Estação Marítima de Passageiros - ESMAPA no Porto do Rio de Janeiro RJ, que consiste em obras de infraestrutura visando a mudança de utilização em edificações, plataformas e cais de trelcho da zona portuária na estação marítima de passageiros, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa Pier Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	ESTACAO MARITIMA DE PASSAGEIROS - ESMAPA
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental nº 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC, Licença de Operação LO nº IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ
Pessoa Jurídica Titular	Pier Mauá S.A.
CNPJ No	02.434.768/0001-07
Localização	Avenida Rodrigues Alves, nº 10 - ESMAPA - Centro - Rio de Janeiro RJ

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Eletromática Controle e Proteção Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 58.066.275-0001-08, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/legislacao/leis>, pelo código 0001201009270009

- I - Alarme Automotivo, baseado em técnica digital; e
- II - Aparelho eletrônico para acionamento de vidro em veículo automotivo, baseado em técnica digital.
- § 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobresselentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanham os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.
- § 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.
- Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MEF nº 432, de 8 de junho de 2009.
- Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.
- Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009.
- Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 209

Brasília - DF, segunda-feira, 1 de novembro de 2010

ISSN 1677-7042



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Ciência e Tecnologia	2
Ministério da Cultura	3
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	6
Ministério da Fazenda	11
Ministério da Justiça	51
Ministério da Previdência Social	53
Ministério da Saúde	53
Ministério das Comunicações	56
Ministério das Relações Exteriores	59
Ministério de Minas e Energia	61
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	68
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	70
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	71
Ministério do Trabalho e Emprego	72
Tribunal de Contas da União	73
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	135

ANEXO

Nome	Pier COPAPE
Tipo	Pier de Atacação de Navios Graneleiros para Produtos Líquidos
Ato Autorizativo	Licença de Instalação nº 18000870, de 17.07.2009 emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Governo do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	COPAPE - Terminais e Armazéns Gerais S/A
CNPJ No.	04.272.637/0001-98
Localização	Ilha Barnabé s/nº - Pramps 42 - Porto de Santos - Santos SP
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Ativar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa COPAPE - Terminais e Armazéns Gerais S/A, C.NPJ No. 04.272.637/0001-98 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI
Relação dos documentos apresentados pela empresa COPAPE - Terminais e Armazéns Gerais S/A, nos termos do art. 7º, incisos I e II e o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 05 de julho de 2008 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008.	Em relação ao projeto enunciado, foram apresentadas as seguintes documentações: Requerimento para inclusão do projeto no REIDI (fs. 01); Projeto Executivo do empreendimento (fs. 80-324); Planos Gerais do empreendimento (fs. 393-475); Memorial Descritivo - Descrição detalhada do projeto (fs. 485-488). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Estatuto Social da empresa COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A (fs. 02-09); Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2009 (fs. 10-11); Comprovante de inscrição, de Situação Cadastral junto à Receita Federal da empresa COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A (fs. 12); Cópia dos Cartões de Identificação dos Diretores Titulares da empresa (fs. 13, 14, 15 e 16); Cópia dos Comprovantes de Residência das Diretores Titulares da empresa (fs. 17 e 19); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 03/04/2000 do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 20); Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 21); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 05/02/2003 do Primeiro Adjuatamento do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 23); Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 24-25); Segundo Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 26-27); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 20/06/2007 do Ato Declaratório Expressivo nº 24, de 12/06/2007 da Secretaria da Receita Federal do Brasil (fs. 64-65); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 10/01/2008 do Segundo Adjuatamento do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 66); Segundo Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 67-68); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 03/03/2010 do Terceiro Adjuatamento do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 69); Quarto Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 70-71); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 17/03/2010 do Quarto Adjuatamento do Contrato de Arrendamento DP-09-2000 entre COPAPE Terminais e Armazéns Gerais S/A e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 72); Extrato de publicação no Diário Oficial da União de 20/06/2007 do Ato Declaratório Expressivo nº 24, de 12/06/2007 da Secretaria da Receita Federal do Brasil (fs. 76-78); Precuração instituído representando legal para requerer a habilitação do outorgante no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fs. 79); Precuração contendo Relatório de Custos da obra considerando a suspensão concedida pelo REIDI, em atendimento às exigências contidas no Decreto nº 6.144, de 05 de julho de 2008 (fs. 178-181); Gerência de Regularidade Fiscal junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (fs. 482-484).
Identificação do Processo	Licença de Instalação nº 18000870, de 17.07.2009 emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Governo do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.002048.2010-16.

Presidência da República

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.002048.2010-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 033/2010, de 01 de outubro de 2010, as folhas 489-491 do processo referenciado, o enquadramento do projeto de "Construção de Pier de Atacação de Navios Graneleiros de Produtos Líquidos - Pier COPAPE" em Santos SP, que consiste na execução de obras de construção de novo pier de atracação de navios graneleiros, possibilitando a movimentação de líquidos inflamáveis em Santos SP, descrito no Anexo presente à Portaria, da empresa COPAPE - Terminais e Armazéns Gerais S/A, CNPJ No. 04.272.637/0001-98, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

Páginas	TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS	
	Diário Federal	Diário Extraordinário
de 02 a 26	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,60
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

*Além de 500 páginas - preço de tabela mais o excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arvore/default.asp?u=2010110101000001>

AVISO

CIRCULOU EM 29/10/2010 A EDIÇÃO EXTRA Nº 208 - A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Publicações Especiais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 219

Brasília - DF, quarta-feira, 17 de novembro de 2010



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência e Tecnologia	11
Ministério da Cultura	14
Ministério da Defesa	14
Ministério da Educação	14
Ministério da Fazenda	15
Ministério da Integração Nacional	22
Ministério da Saúde	24
Ministério da Previdência Social	30
Ministério das Cidades	31
Ministério das Comunicações	114
Ministério das Relações Exteriores	122
Ministério de Minas e Energia	122
Ministério do Desenvolvimento Agrário	139
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	140
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	141
Ministério do Trabalho e Emprego	142
Ministério dos Transportes	144
Ministério Público da União	144
Tribunal de Contas da União	144
Poder Legislativo	176
Poder Judiciário	177
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	177

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprido o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e Medida Provisória nº 595, de 24 de setembro de 2010, que "constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2010
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

TABELA DE PREÇOS DE JORNALIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,00
de 29 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 77 a 125	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 126 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 251 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

*Acima de 500 páginas - preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,6107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atoscongresso.html>, pelo código 00012010111700001

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprido o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e Medida Provisória nº 586, de 28 de setembro de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2010
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, a Medida Provisória nº 490, de 7 de junho de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.287.072.416,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 18 de outubro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2010
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, a Medida Provisória nº 491, de 23 de junho de 2010, que "Instaura o Programa Cinema Perto de Você e dá outras providências", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 3 de novembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2010
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de novembro de 2010

Entidade CASUAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
Processo nº. 091001000121 2010-1
Acolhe-se o Parecer CGAF-ITI - 136/2010 que sugere o deferimento do credenciamento da empresa CASUAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA, para atuar no âmbito da ICP-Brasil, podendo realizar auditoria em AC - ACT e respectivos PSS - Tipo 1, de acordo com o DOC-ICP-06, versão 4.0. DELIBO o pedido de credenciamento.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Prorroga até 31 de dezembro de 2010 a colaboração mútua entre o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Santo Ângelo-RS e a Procuradoria Federal junto ao INMETRO em Porto Alegre-RS, de que trata a Portaria PGF nº 355, de 13 de maio de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 300, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2010 a colaboração mútua entre o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Santo Ângelo-RS e a Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO em Porto Alegre-RS, de que trata a Portaria PGF nº 355, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2010, Seção 1, pág. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consolidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTÔNIO ROBERTO BATTO

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º a 8º, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 26 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP - No. 00045.000877/2010-64, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 030/2010, de 18 de outubro de 2010, as folhas 199-201 do processo referenciado, o enquadramento do "Projeto de Ampliação da Área 3 do Terminal Marítimo de Aratu-BA", no aumento da capacidade instalada de armazenagem de grãos líquidos com a ampliação do Terminal Marítimo da empresa VOPAK Brasil S/A, a ser realizada na Área 3 do Terminal Marítimo de Aratu-BA, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa VOPAK Brasil S/A, CNPJ No. 44.167.450/0001-49, para os fins de adequação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

I FÓRUM DAS AMÉRICAS DE OUIDORIAS, DEFENSORES DEL PUEBLO E OMBUDSMAN

Tema: "Os desafios da participação cidadã nas instituições do nosso continente"

Dia: 30 de novembro e 1º de dezembro de 2010

Salvador - Bahia

Informações: (61) 2020-6782 e (61) 2020-6723

Realização:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO	
Nome	Terminal Marítimo de Arata
Tipo	Terminal Espirito Santo
Ato Autorizativo	Alvará de Licença nº 008/10 de 18 de Março de 2010 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Canandaia no Estado da Bahia.
Pessoa Jurídica Titular	VOPAK Brasil S.A.
CNPJ No.	44.167.450/0001-49
Localização	Avenida Vereador Alfredo das Neves, nº 1055, Alameda, Santos
Enquadramento na Portaria SEI No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de Investimento em Infraestrutura portuária da empresa VOPAK Brasil S.A. CNPJ No. 44.167.450/0001-49 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa VOPAK Brasil S.A. nos termos do art. 7º, inciso II, e II, c/c, o 8º, 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEI nº 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solução detalhada do projeto (01.054); Resolução dos Diretores Titulares e Acionistas da Empresa (01.07.10); Plano Geral em tamanho reduzido do Empreendimento (01. 974); Fotos do Empreendimento (01. 38.59); Planilha de custos do Empreendimento (01. 474); Planas Gerais do Empreendimento (01. 89.100). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2009 (01. 12.14); Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Fevereiro de 2008 (01. 15.16); Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 25 de Setembro de 2006 (01. 17.18); Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Re-Registar de 18 de Dezembro de 2001 (01. 19.20); Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Outubro de 2001 (01. 21.26); Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal (01. 26); Autorização nº 54 de 18 de Março de 2007, publicada no D.O.U. de 16 de Março de 2007 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP objetivando o armazenamento e transferência para armazenamento de líquidos inflamáveis e coropigstíveis por Porto de Anacuru (01. 30); Certidão de Regularidade Fiscal (01. 22.25); Alvará de Licença nº 008/10 de 18 de Março de 2010 autorizando o comprometimento, expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Canandaia no Estado da Bahia (01. 11.45); Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado da Bahia nº 016-99 (01. 50.73); Cópias de Carteira de Identidade, CPF e Comprovantes de Regularidade dos Dirigentes Titulares da Empresa (01. 74.82); Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Fevereiro de 2010 - Pedido de renúncia do Diretor da Sociedade, Sr. Luiz de França Ribeiro (01. 83.84); Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de Abril de 2010 - Consolidação do Estatuto Social da VOPAK BRASIL S.A (01. 85.52); Correspondência da VOPAK BRASIL S.A. em atendimento às exigências contidas no Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 (01. 86.90); Contrato de Arrendamento nº 016-99 celebrado entre a Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa VOPAK BRASIL Armazéns Gerais S.A. (01. 11.140); Contrato de Arrendamento nº 044-2007 celebrado entre a Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa VOPAK BRASIL Armazéns Gerais S.A. (01. 11.140); Contrato de Arrendamento nº 044-2007 celebrado entre a Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa VOPAK BRASIL Armazéns Gerais S.A. (01. 11.140); Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 044-2007 celebrado entre Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa VOPAK BRASIL Armazéns Gerais S.A. (01. 11.140); Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 044-2007 celebrado entre Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa VOPAK BRASIL Armazéns Gerais S.A. (01. 11.140); Tradução juramentada das Procurações da VOPAK Internacional B.V. e da VOPAK Logistics Brazil B.V. contendo os números dos documentos de identificação e os seus respectivos endereços (01. 163); Cópias dos Passaportes dos Diretores das empresas VOPAK, International B.V. e da VOPAK Logistics Brazil B.V. (01. 164.168); Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro e do CPF do Diretores da VOPAK Brasil S.A. (01. 170, 171, 172, 173); Comprovantes de residência dos Diretores da VOPAK Brasil S.A. (01. 171 e 174); Tradução juramentada das Procurações da VOPAK, International B.V. e da VOPAK Logistics Brazil B.V. (01. 176.189); Extrato consolidado do Investimento da empresa VOPAK, International B.V. emitido pelo Banco Central do Brasil (01. 180.190).
Identificação do Processo	Alvará de Licença nº 008/10 de 18 de Março de 2010 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Canandaia no Estado da Bahia e SEI No. 00045.000872/2010-64.

COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Extingue a Observação nº 3. Da norma de aplicação do item nº 8 da Tabela IV - Armazenagem da Tarifa dos Portos de Vitória e Barra do Riacho.

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE VITÓRIA, PRAIA MOLE E BARRA DO RIACHO, em sua 221ª (ducentésima vigésima primeira) Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2010, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 30, da Lei nº. 8.630, de 25 de Fevereiro de 1993,

Considerando que na solicitação de alteração da Tabela de Armazenagem da Tarifa Portuária, expressa na CAD/PRRE Nº 324/2010 foi sugerida pela ANTAQ, em reunião com representantes da CODESA, modificação que viria incluír enquadrar a mesma na visão daquela agência reguladora, qual seja, a eliminação da restrição de prazo de um ano renovável por mais um ano prevista na Observação Nº 3, do Item Nº 8 da Norma de Aplicação de citada Tabela, tomando, como todas as demais tarifas, sua utilização permanente;

Considerando que o presente pleito não se constitui em uma nova tarifa e nem em aumento de custos para o usuário do Porto, mas sim, em uma adequação de tarifa;

DELIBERA:

I - Extinguir a Observação Nº 3, da Norma de Aplicação do Item Nº 8 da Tabela IV - Armazenagem da Tarifa dos Portos de Vitória e Barra do Riacho;

II - Determinar que a Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA promova a publicação desta Deliberação nos Diários Oficiais do Estado do Espírito Santo e da União;

III - A presente Deliberação tem sua vigência a partir da data de sua Publicação.

JOÃO LUIZ PASTE
Presidente do Conselho

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Anexo do Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, e o que consta dos Processos nº 21000.002761/2008-31 e nº 21000.008472/2009-27, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Instrução Normativa, a complementação dos padrões de identidade e qualidade para as bebidas alcoólicas por mistura, comercializadas em todo o território nacional, conforme a seguir:

- I - licor;
- II - bebida alcoólica mista;
- III - batida;
- IV - fermentado de frutas místico;
- V - caipirinha industrializada;
- VI - preparado líquido ou sólido para... (acrescido do nome da bebida alcoólica por mistura a ser elaborada);
- VII - coquetel composto;
- VIII - bebida alcoólica composta;
- IX - aperitivo; e
- X - aguardente composta.

TÍTULO
DA COMPLEMENTAÇÃO DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA AS BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MISTURA
CAPÍTULO ÚNICO
DA ELABORAÇÃO DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MISTURA

Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 2º A bebida alcoólica e a não-alcoólica, o álcool etílico potável e o destilado alcoólico simples utilizados na elaboração da bebida alcoólica por mistura deverão atender aos seus respectivos padrões de identidade e qualidade definidos na legislação vigente.

Art. 3º A bebida alcoólica por mistura não deverá ter a sua característica sensorial ou composição alterada pelo material do recipiente, utensílio ou equipamento utilizado no seu processamento e comercialização.

Art. 4º É vedada a adição de qualquer substância ou ingrediente que altere as características sensoriais naturais do produto final, excetuados os casos previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 5º A água e o açúcar são ingredientes permitidos para a elaboração da bebida alcoólica por mistura, sendo que:

I - a água é ingrediente opcional na elaboração da bebida alcoólica por mistura, e deverá ser destinada, exclusivamente, à padronização da graduação alcoólica do produto final;

II - o açúcar permitido é a sacarose que poderá ser substituída total ou parcialmente por açúcar invertido, glicose, frutose, maltose ou seus derivados reduzidos ou oxidados ou mel, observado o disposto a seguir.

PRISIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESNA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República
CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e
Secretário Executivo da Casa Civil
FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação
ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais
FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br cavidior@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 806, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuercidade.html>, pelo código 00012010111700002.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I	REDUÇÃO	RS 1,00
---------	---------	---------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	OND	MOD	FONTE	VALOR
144221-01/8803001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Monitoramento Político e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	99	0100	100.000
TOTAL						100.000

ANEXO II	ACRÉSCIMO	RS 1,00
----------	-----------	---------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	OND	MOD	FONTE	VALOR
144221-01/8803001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Monitoramento Político e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	90	0100	30.000
TOTAL						30.000

PORTARIA Nº 2548, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 9º do art. 7º e inciso II do art. 85 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, bem como no art. 18 da Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Orçamento Federal, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por meio de Convênio a ser firmado, diante da inviabilidade operacional, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos no Programa Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos - Unidade Orçamentária 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

ANEXO I	REDUÇÃO	RS 1,00
---------	---------	---------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	OND	MOD	FONTE	VALOR
144221-01/8803001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Monitoramento Político e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	90	0100	200.000
TOTAL						200.000

ANEXO II	ACRÉSCIMO	RS 1,00
----------	-----------	---------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	OND	MOD	FONTE	VALOR
144221-01/8803001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Monitoramento Político e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	50	0100	200.000
TOTAL						200.000

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 316, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.000514/2010-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 027/2010, de 22 de novembro de 2010, às fls. 140/142 do processo referencial, o enquadramento do Projeto de Construção do Terminal Alemão, voltado ao armazenamento e transferência de produtos líquidos destinados a exportação e importação, localizado no Porto de Santos/SP, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., CNPJ No. 44.983.435/0009-26, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	Terminal Alemão
Tipo	Terminal de Líquidos a Granel de Uso Público - TERLIG
Ato Autorizativo	Licença Pravia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	GRANEL QUÍMICA LTDA.
CNPJ No.	44.983.435/0009-26
Localização	Rua Marlião Veiga de Oliveira, n.º 55 - Alemão - Santos/SP
Enquadramento na Portaria SEP	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura No. 100, de 20 de junho de 2008
Relação dos documentos apresentados pela empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., nos termos do art. 1º, inciso I, e II, c/c o art. 8º do art. 1º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008.	Em relação ao projeto emendado (form apresentadas as seguintes documentações): Solicitação de enquadramento do projeto ao REIDI (fls. 10/102); Minuta do Contrato de Empreendimento (fl. 56); Memorial descritivo do empreendimento (fls. 57/65); Quantitativo estimado de materiais de construção (fls. 74/79); Cronograma de implantação do projeto (fl. 80); Planos do empreendimento (fls. 81/85); Documentos e especificações técnicas apresentadas as seguintes documentações: documentação apresentada pela empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 03/05); Contrato Social da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. e relação de Sócios e Diretores (fls. 09/23); Contrato de inserção e de situação cadastral junto a Receita Federal (fls. 24/28); Cópia de identidade e CPF de Dirigente Titular da Empresa (fls. 27/28); Cópia de Contrato de Residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 29); Contrato n.º DP-PC-07-0006 referente a utilização operacional de serviço de passagem celebrado entre Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESA e GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 31/40); Termo de Compromisso n.º 01/2008 regulamentando a instalação e operação de rede de tubulações celebrada entre Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESA, PETROPBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO e GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 48/54); Licença Pravia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (07/71); Aprovação nº 0611003/07 emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (fls. 127/23); Escritura de Passagem de tempo onde será realizado o empreendimento (fls. 101/105); Cópia de identidade e CPF de Dirigente Titular da Empresa (fls. 106/107); Declarações/Procurações das empresas sócias nomeado representante administrador no Brasil (fls. 108/110, 112/113, 115 e 117/119); Documento contendo Planilha de Custos da Obra considerando a suspensão concedida pelo REIDI, em atendimento as exigências contidas no Decreto 6.144, de 03 de julho de 2007 (fl. 120); Instrumento de procuração atualizado nomeando procuradores da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 138); Declaração quanto a incorporação do empreendimento residente do projeto apresentado ao ativo imobilizado da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA (fls. 139).
Identificação do Processo	Licença Pravia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000514/2010-29

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br e cvcdiretor@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04.196.645/0001-40
Fone: (060) 723.6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUEKKA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinacidade.html>, pelo código 00012010120600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional



SEÇÃO 1

Ano CXLVII N° 242
Brasília - DF, segunda-feira, 20 de dezembro de 2010

Aviso
Esta edição é composta de um total de 824 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	3
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	645
Ministério da Integração Nacional.....	728
Ministério da Justiça.....	729
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	732
Ministério da Previdência Social.....	732
Ministério da Saúde.....	736
Ministério das Cidades.....	779
Ministério das Comunicações.....	781
Ministério de Minas e Energia.....	786
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	795
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	798
Ministério do Meio Ambiente.....	804
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	806
Ministério do Trabalho e Emprego.....	808
Ministério dos Transportes.....	810
Ministério Público da União.....	810
Poder Judiciário.....	814
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	815

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Da nova redação ao caput do art. 1º e ao art. 8º da Portaria AGU PGF nº 2, de 22 de janeiro de 2009.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO** e o **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das competências de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 6.120, de 29 de maio de 2007, e os incisos I e VIII do parágrafo 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolvem:

Art. 1º O caput do art. 1º e o art. 8º da Portaria AGU PGF nº 2, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 11-12, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Dominis Estradas
de 02 a 26	R\$ 0,30	R\$ 1,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

* Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anexos/ide/ide.html>, pelo código: 00012010122000001

*Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, os seguintes grupos virtuais de discussão temática:

- I - Cobrança e Recuperação de Créditos;
- II - Desenvolvimento Agrário e Desapropriações;
- III - Desenvolvimento Econômico;
- IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- V - Indígena;
- VI - Infraestrutura;
- VII - Licitações, Contratos e Patrimônio;
- VIII - Meio Ambiente;
- IX - Previdência e Assistência Social;
- X - Saúde;
- XI - Servidor Público e Pessoal;
- XII - Gestores;
- XIII - Matéria Criminal; e
- XIV - Processo Civil.

*Art. 8º O disposto nesta portaria aplica-se aos grupos de discussão temática já existentes na Procuradoria-Geral Federal, inclusive aos grupos de discussão dos Fóruns de Procuradores-Chefes, bem como aos demais que venham a ser criados no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Advogado-Geral da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal atuantes em 1º grau de jurisdição localizados sob sua área de abrangência, nos termos em que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, e considerando o disposto na Portaria PGF nº 603, de 2 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região prestará colaboração aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal atuantes em 1º grau de jurisdição localizados sob sua área de abrangência, nas atividades de elaboração de pareceres de força executória e de comunicação de decisões judiciais favoráveis ou desfavoráveis que envolvam providências administrativas.

Parágrafo único. Ato do responsável pela Procuradoria Regional Federal da 4ª Região disciplinará os termos da colaboração de que trata o caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 00190/030710/2010-54

Acolho o Parecer nº 307/2010 ASSJUR, CGU-PR (ds. 23 a 27), da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, conhecido o recurso interposto e, no mérito, dou-lhe parcial provimento para aplicar ao servidor JOSÉ MARTINS AMORIM a penalidade de ADVERTÊNCIA, em substituição a SUSPENSÃO anteriormente aplicada.

JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O **MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2008, acessado pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.000165/2010 - 45, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 029/2010, de 07 de julho de 2010, às folhas 286 e 287 do processo referenciado, o Projeto consiste na equalização dos Bepros 103 e 203 com as obras de ampliação, melhoria e modernização do Terminal de Carvão no Porto de Itaguaí/RJ, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, CNPJ No. 33.042.730/0001-04, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

AVISO

CIRCULOU EM 17/12/2010 A EDIÇÃO EXTRA Nº 241 - A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Publicações Especiais



ANEXO

Table with 2 columns: Nome and Descrição. Contains details for Terminal de Carvão, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, and Enquadramento na Portaria SEP.

PORTARIANº 329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acessado pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.107, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP-PR nº 100, de 20 de junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.002401/2010-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 032/2010, de 01 de outubro de 2010, às folhas 267/269 do processo referenciado, o enquadramento do projeto de Expansão do Terminal de Contêineres e Cargas Pesadas e Unitizadas - Tecon Salvador em Salvador/BA, que consiste em obras de infraestrutura visando à expansão do Terminal, prevendo o reforço estrutural dos atuais berços de atracação e possibilitando o recebimento de navios com maior capacidade e aumento na movimentação de contêineres em Salvador/BA, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa Tecon Salvador S/A, CNPJ No. 03.642.342/0001-01, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Table with 2 columns: Nome and Descrição. Contains details for Terminal TECON SALVADOR, Ato Autorizativo, Pessoa Jurídica Titular, Enquadramento na Portaria SEP, and Identificação do Processo.

PRISIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Presidente da República CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e Secretário Executivo da Casa Civil FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 0410645/0001-60 Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS FINITO Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código: 00012010122008002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVALIAÇÃO PLANO PLURIANUAL 2008/2011
Exercício de 2011 – Ano Base 2010
Avaliação de Programas

PROGRAMA 1457 – VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE

ACÇÕES

122Z - Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)
122Y – Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA)
1K26 - Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)
7F21 - Construção do Berço 100, alargamento do Cais Sul e ampliação do Porto de Itaqui (MA)

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- () A – Alcance acima de 100% do esperado.
() B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
(X) C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
() D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

As principais ações deste programa tiveram andamento físico com recursos inscritos em RAP. O projeto de recuperação dos berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA), teve um avanço físico de 4,2%, tendo em vista atraso na execução devido a negociações de ajustes contratuais entre Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e a Contratada. A ação relativa à construção do berço 100, alargamento do cais sul e ampliação do Porto de Itaqui (MA), obteve um avanço físico de 40% de execução física, refletindo o bom andamento da obra, obtendo-se resultado superior ao previsto. A elaboração do Projeto Executivo do Berço 108 de Itaqui (MA) teve andamento aquém do esperado tendo em vista a preocupação da área técnica deste Órgão com a qualidade do material entregue pela EMAP, o que gerou a necessidade de revisões de projeto.

Principais resultados:

Resultado 1 – Executado 4,2% do projeto Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)

Resultado 2 – Executado 40% do projeto Construção do Berço 100, alargamento do Cais Sul e ampliação do Porto de Itaqui (MA)

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- () A – Alcance acima de 100% do previsto
() B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
() C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
() D – Alcance abaixo de 40% do previsto
(X) E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

SIM NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

- a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.
- b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários. Entretanto, com a conclusão dos empreendimentos contemplados neste programa, poderá ser mensurada a satisfação destes.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

SIM
 Avaliação em andamento
 NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

SIM NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta:

PROGRAMA 1458 – VETOR LOGÍSTICO LESTE

ACÇÕES

122A – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)
122I – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)
122L – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)
122Q – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Angra dos Reis (RJ) – RAP

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- A – Alcance acima de 100% do esperado.
 B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
 C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
 D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

Com a dotação do exercício e os recursos inscritos em RAP foi possível iniciar e concluir os empreendimentos de Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Angra dos Reis (RJ) e Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ); foi dragado 1.785,5 mil m³ no projeto Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ). Em relação ao projeto Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES), houve atraso devido ao cancelamento do processo licitatório em virtude de recomendações do TCU.

Principais Resultados:

Resultado 1 – Conclusão da Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Angra dos Reis (RJ).

Resultado 2 – Conclusão da Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ).

Resultado 3 – Execução de 1.785,50 mil m³ no projeto da Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ).

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- A – Alcance acima de 100% do previsto
 B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
 C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
 D – Alcance abaixo de 40% do previsto
 E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

SIM NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.

b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

SIM NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

SIM NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta:

PROGRAMA 1459 – VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SENTENTRIONAL

ACÕES

108Z – Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) a Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco
122H – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)
122J – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)
122N – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)
5597 – Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió (AL) – RAP
7L86 – Obras de Infra-Estrutura no Porto de Luis Correia (PI) – RAP
131M – Construção da Retroárea, Edificações Administrativas e Operacionais no Porto de Luis Correia (PI)
7N59 – Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém (CE)
11XL – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo (PB)
12DE – Recuperação do Porto de Santo Antônio (PE)
12EI – Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santo Antônio (PE)
12FJ – Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Santo Antônio (PE)
7F65 – Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Suape (PE)
131L – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luis Correia (PI)

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- () A – Alcance acima de 100% do esperado.
() B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
(X) C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
() D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

As obras da ação de Modernização dos Portos do Ceará, que tratavam da derrocagem do Berço 103, foram concluídas com sucesso em 2010.

Relativo à Construção do Cais para Contêineres no Porto de Maceió/AL, obteve uma execução abaixo do esperado devido a atrasos na etapa de dragagem no projeto. Deverá concluída em 2011.

Com relação às Obras de Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) a Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape, o percentual executado de 25% foi inferior ao esperado para o ano de 2010, o que ocorreu em virtude de atraso no início das obras que aguardava o equacionamento do licenciamento ambiental. A execução da obra encontra-se em ritmo normal.

As ações no Porto de Santo Antônio estão se desenvolvendo dentro do prazo esperado, o convênio já foi celebrado e as obras deverão ser iniciadas em 2011 e se prevê execução física de 20%.

A ação de Modernização do Porto do Pecém também está dentro do cronograma previsto, pois os recursos são provenientes de emenda e somente foram disponibilizadas no final do ano, prevendo-se execução de 20% em 2011.

A Dragagem do canal interno do Porto de Suape atingiu um volume de 4.207,54 mil m³ dragados.

A Dragagem do Porto de Natal atingiu um volume de 1.226,48 mil m³ dragados.

A Dragagem do Porto de Cabedelo atingiu um volume de 1.700,77 mil m³ dragados.

A Dragagem do Porto de Fortaleza atingiu um volume de 3.865,71 mil m³ dragados.

Principais Resultados:

Resultado 1 – Executado 44% da Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió (AL)

Resultado 2 – Executado 25% da Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) a Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco

Resultado 3 – Concluído os projetos básicos e celebrado os convênios para os projetos: Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santo Antônio (PE); Recuperação do Porto de Santo Antônio (PE); e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Santo Antônio (PE).

Resultado 4 – Celebrado convênio relativo à Modernização do Terminal Portuário de Uso Misto do Pecém (CE).

Resultado 5 – Executado 8,6% das obras de Infra-Estrutura no Porto de Luis Correia/PI

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- A – Alcance acima de 100% do previsto
- B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
- C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
- D – Alcance abaixo de 40% do previsto
- E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

- SIM
- NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

- a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.
- b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

- SIM
- NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

- SIM
- NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta:

PROGRAMA 1460 – VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL

ACÇÕES

122C - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)

122G - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Aratu (BA)

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- A – Alcance acima de 100% do esperado.
 B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
 C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
 D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

Principais Resultados:

Resultado 1 – Conclusão da Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA).

Resultado 2 – Conclusão da Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Aratu (BA).

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- A – Alcance acima de 100% do previsto
 B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
 C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
 D – Alcance abaixo de 40% do previsto
 E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

- SIM NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

- a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.
b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

SIM NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

SIM NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta:

PROGRAMA 1461 – VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE

ACÕES

122E - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)

122O - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- A – Alcance acima de 100% do esperado.
 B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
 C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
 D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

Não houve avanço no projeto de Dragagem do Porto de Paranaguá, por falta da obtenção de licenças ambientais. A obra de Dragagem do Porto de Santos teve atraso no cronograma devido à revisão de projeto.

Principais Resultados:

Resultado 1 – Executado o volume de 10.847,31 mil m³ na Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP).

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- A – Alcance acima de 100% do previsto
 B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
 C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
 D – Alcance abaixo de 40% do previsto
 E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

- SIM NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

- a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.
b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

SIM NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

SIM NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta:

PROGRAMA 1462 – VETOR LOGÍSTICO SUL

ACÕES

120B - Reconstrução Emergencial do Porto de Itajaí - RAP
122B - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio Grande (RS)
122F - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)
122M - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)
111F - Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)
116G - Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco Do Sul - SC
128N – Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande/RS
7P53 – Recuperação dos Molhes de Itajaí
122K - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)
7L25 - Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)
12Y2 – Construção de Infraestrutura para Instalação de guindaste no Porto de Pelotas (RS)

QUESTÃO 1. Registre o grau de alcance dos resultados esperados. O campo justificativa deve ser preenchido caso o grau de alcance fique abaixo de 80%.

- () A – Alcance acima de 100% do esperado.
() B – Alcance entre 80% a 100% do esperado.
(X) C – Alcance entre 40% a 80% do esperado.
() D – Alcance abaixo de 40% do esperado.

Justificativa:

A obra de Reconstrução Emergencial de Itajaí, iniciada após as enchentes ocorridas, teve execução concluída conforme programado.

As obras dos Berços 101 e 201 do Porto de São Francisco do Sul tiveram execução um pouco abaixo do esperado devido a interferências entre a execução da obra e a operação portuária, além de dificuldades nas negociações contratuais entre o 10º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército (executor da obra) e empresas fornecedoras.

A obra de Ampliação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande foi praticamente concluída em 2010, tendo andamento considerado bom, apesar das condições ambientais críticas que a mesma se encontra submetida.

A Ampliação do Cais Público do Porto Novo passou por várias revisões de projeto culminando em atraso no começo das obras, o que deverá acontecer em 2011.

A obra de Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande será realizada em parceria com o Ministério da Defesa e sofreu um atraso em seu início, mas deverá iniciar e ser concluída em 2011.

A ação de Recuperação dos Molhes de Itajaí está dentro do cronograma previsto, pois os recursos são provenientes de emenda e somente foram disponibilizados no final do ano.

Foi atingido o volume de 15.464,98 mil m³ dragados na ação Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio Grande.

Foi atingido o volume de 1.483,28 mil m³ dragados na ação Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul.

Não houve execução na ação Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí devido a realização de novos projetos em virtude da catástrofe ocorrida no Porto e atraso no processo licitatório.

Principais Resultados:

Resultado 1 – Concluído as obras de Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC)

Resultado 2 – Concluído as obras de Reconstrução Emergencial do Porto de Itajaí (SC)

Resultado 3 – Executado 43% da obra de Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco Do Sul (SC)

Resultado 4 – Executado 10% da obra de Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)

Resultado 5 – Atingido o volume de 15.464,98 mil m³ dragados na ação Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio Grande.

QUESTÃO 2. Para cada indicador registre o índice apurado em 2010 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie a possibilidade de alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Resposta: Os dados relativos aos indicadores desse programa ainda não foram apurados.

QUESTÃO 3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, quantificando e evidenciando o percentual de atendimento ao público-alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item E (não aplicável).

- A – Alcance acima de 100% do previsto
- B – Alcance entre 80% a 100% do previsto
- C – Alcance entre 40% a 80% do previsto
- D – Alcance abaixo de 40% do previsto
- E – Não aplicável

Descrição do Público-alvo:

Usuários de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Justificativa: Tendo em vista se tratar de um programa multisetorial, a avaliação da cobertura do público-alvo deve ser feita em consonância aos outros modais de transporte.

QUESTÃO 4. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários?

- SIM
- NÃO

4.1 – Em caso de resposta positiva:

- a) Avalie a satisfação do beneficiário em relação à execução do Programa no período do Plano. Justifique a resposta.
- b) Identifique o mecanismo utilizado.

4.2 – em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Resposta: A SEP/PR não possui um programa específico para avaliação da satisfação de seus beneficiários.

QUESTÃO 5. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa? Não devem ser considerados os relatórios destinados ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo.

- SIM
- NÃO

QUESTÃO 6. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

- SIM
- NÃO

QUESTÃO 7. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao programa?

Resposta: